



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2025



AMAE

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO BÁSICO



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2025

Acesse o nosso site:



Agência De Regulação Dos Serviços Públicos De Saneamento Básico – AMAE

CNPJ: 34.878.985/0001-74

Rua 09, Quadra. 11, Lote 203 - Gleba A, Parque Solar Do Agreste, Rio Verde - GOIÁS

<https://amae.rioverde.go.gov.br>

amae@rioverde.go.gov.br

(64) 99264-3896

Bruno Botelho Saleh
Presidente

Keila Maria Vieira
Diretora de Regulação

Carlos Henrique Maia
Diretor de Fiscalização

Rauander Douglas Ferreira Barros Alves
Diretor de Administração e Finanças

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Com oito anos de existência, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE vem se firmando como uma instituição técnica, sólida e comprometida com a melhoria contínua dos serviços públicos que abrangem o saneamento básico, consolidando sua atuação nos municípios de Rio Verde, Santo Antônio da Barra e São Simão. Ao longo dessa trajetória, a administração da Agência tem sido conduzida com foco na eficiência, na transparência e na proteção do interesse público.

Destaca-se o bom relacionamento institucional mantido com as prestadoras de serviços, pautado no diálogo técnico, na cooperação e no respeito às atribuições regulatórias. Essa postura tem impactado positivamente a resolutividade das demandas, a correção de não conformidades e a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população, fortalecendo a segurança jurídica e a efetividade da regulação.

Um marco relevante no ano de 2025 para o fortalecimento institucional da AMAE foi a assinatura do Convênio nº 01/2025 com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, que estabelece as bases para o exercício conjunto das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 182/2023 do Estado de Goiás. Esse convênio viabiliza a atuação da AMAE em 46 municípios da Microrregião de Saneamento Básico Oeste, com especial atenção aos serviços prestados pela Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO, representando um avanço significativo na harmonização das ações regulatórias e na padronização dos serviços de saneamento básico.

No exercício de 2025, a AMAE realizou um trabalho amplo e rigoroso de fiscalização, com a vistoria de todo o sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios regulados. Trata-se de uma atividade árdua, porém extremamente necessária, que reafirma nosso compromisso com o controle técnico, a identificação de fragilidades operacionais e a promoção de melhorias estruturais nos serviços prestados.

Paralelamente, buscamos ampliar a presença institucional da AMAE junto à população, tornando a Agência cada vez mais conhecida e acessível aos usuários dos serviços de saneamento. Esse movimento fortaleceu a confiança da sociedade na atuação regulatória e deixou claro que a AMAE permanece de prontidão para receber, analisar e encaminhar as demandas dos cidadãos, cumprindo seu papel de mediação e defesa do interesse coletivo.

Ressalta-se, ainda, a interação permanente com as demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Rio Verde, postura que nos permitiu, ao longo de 2025, atuar de forma ordeira, integrada e planejada, potencializando resultados e fortalecendo as ações regulatórias.

Dessa forma, a AMAE vem se consolidando como uma agência reguladora atuante, técnica e comprometida, exercendo seu papel estratégico na regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, em benefício dos municípios regulados e da população atendida.

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5
• Atuação na Microrregião Oeste de Saneamento Básico do Estado de Goiás	7
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	11
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	12
EQUIPE TÉCNICA	13
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16
• Gestão de Recursos Humanos.....	16
• Atividades de Planejamento e Gestão Administrativa da AMAE	19
• Atividades de Gestão Financeira e Orçamentária	21
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO.....	25
• Atividade Fiscalizatória em 2025.....	27
• Documentos Gerados	31
• Processos Administrativos	33
• Acompanhamento da destinação final dos resíduos sólidos urbanos	33
• Acompanhamento de Obra	34
• Integração e Capacitação.....	36
• Visitas Institucionais.....	36
• Participação da Diretoria de Fiscalização na Revisão e Elaboração de Resoluções Normativas.....	37
• Grupo de Trabalho	37
• Alinhamento Institucional entre AMAE e AGR.....	38
• Fiscalizações Conjuntas.....	38
• Educação Ambiental.....	39
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	41
• Principais Funções da Regulação	42
• Regulação Conjunta no Estado de Goiás	43
• Produção Normativa e Harmonização Regulatória	43
• Destaques Normativos de 2025:	43
• Regulação Econômica, Tarifária e Contratual	43
• Regulação em números	44
ASSESSORIA INSTITUCIONAL.....	45
• Funções e atividades realizadas	45
• Gestão documental	46
• Comunicação Institucional	47
• Sistema de Gestão – 1DOC	49
ASSESSORIA JURÍDICA.....	50
OUIDORIA	52
• Escopo de atuação e competências	52
• Canais de atendimento e registro	52
• Procedimentos, prazos e integração com a Fiscalização	53
• Resultados e Indicadores – Exercício de 2025.....	53
➤ <i>Procedimentos de Ouvidoria – Rio Verde e Distritos</i>	53
➤ <i>Perfil das manifestações por serviço (Rio Verde)</i>	53
➤ <i>Distribuição territorial das manifestações (Rio Verde)</i>	54
➤ <i>Sazonalidade das manifestações (Rio Verde)</i>	56
➤ <i>Municípios regulados – Santo Antônio da Barra e São Simão</i>	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE é uma entidade integrante da administração pública municipal, submetida ao regime autárquico especial, dotada de poder de polícia e de autonomia técnica, administrativa e financeira. Foi instituída com a finalidade de assegurar o cumprimento das políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Rio Verde e em outros entes federados com os quais venha a celebrar instrumentos de cooperação.

Inicialmente responsável pela regulação e fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Rio Verde – GO, a AMAE teve sua competência ampliada pela Lei Complementar nº 206/2021, passando a abranger também os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e a possibilidade de firmar convênios com outros entes federados, resultando na formalização de instrumentos com os municípios de Santo Antônio da Barra e São Simão. A atuação da Agência encontra respaldo em instrumentos normativos municipais específicos: no Município de Rio Verde, aplica-se a Lei Complementar nº 130/2018. Em São Simão, a atuação está fundamentada na Lei Municipal nº 787/2021 e no Convênio de Cooperação nº 20/2021. Já no Município de Santo Antônio da Barra, a base normativa compreende a Lei Municipal nº 639/2021 e o Convênio de Cooperação nº 03/2021.

Importa destacar que, além dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a AMAE também exerce atividades de regulação e fiscalização do serviço público de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Rio Verde e São Simão.

Em 2022, a lei de criação da Agência foi novamente alterada por meio da Lei Complementar nº 254, ampliando a autonomia da Agência, que passou a ser responsável pela cobrança direta de seus créditos tributários e não tributários, bem como pelo processamento e julgamento de procedimentos relacionados a impugnações, lançamentos tributários e à gestão de sua própria dívida ativa. O referido diploma legal promoveu, ainda, importantes avanços institucionais, entre os quais se destacam: a autorização para a AMAE firmar diretamente Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), a criação de Procuradoria Jurídica exclusiva, a fixação de procedimentos básicos dos processos administrativos sancionatórios e a definição dos valores mínimo e máximo das multas aplicáveis, em consonância com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB) e a Lei Federal nº 11.445/2007. Nessa mesma alteração legislativa, a então denominada Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto – AMAE/Rio Verde passou a adotar a atual denominação de **Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE**.

Posteriormente, ao final do ano de 2023, a Lei Complementar nº 335 promoveu nova modificação na lei instituidora da AMAE, ampliando seu escopo regulatório para abranger todas as vertentes do saneamento básico e introduzindo ajustes relevantes voltados ao aprimoramento da governança institucional. Dentre as principais inovações, destacam-se: a criação da Diretoria Colegiada, a redefinição das atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB de Rio Verde, a alteração da nomenclatura das

diretorias e coordenações, a revisão e inclusão de requisitos para o provimento de cargos em comissão, a previsão da sanção de Advertência no âmbito da fiscalização da AMAE e a alteração das regras relativas à nomeação e ao mandato do Presidente da Agência.

Assim, desde 22 de dezembro de 2023, a AMAE regula e fiscaliza o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Dando continuidade ao histórico legislativo, no ano de 2024 foram promovidas duas novas alterações na Lei Complementar nº 130/2018, que instituiu a AMAE. A Lei Complementar nº 338/2024 inseriu formalmente no ordenamento da Agência as competências do Procurador Autárquico, além de alterar os requisitos para provimento do cargo de Analista de Regulação. Já a Lei Complementar nº 357/2024 criou a Coordenação de Assuntos Institucionais e, em atendimento à Norma de Referência nº 4/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, instituiu mandatos para os membros da Diretoria Colegiada e da Ouvidoria, além de alterar os critérios de competência para julgamento de recursos administrativos e instituir uma estrutura própria de vencimentos para a AMAE.

Antes de adentrar ao relato das atividades desenvolvidas, cumpre destacar que a AMAE orienta sua atuação pelos objetivos da regulação previstos em sua lei instituidora e na Política Nacional de Saneamento Básico, dentre os quais se ressaltam:

- o estabelecimento de padrões para a prestação e expansão dos serviços regulados, visando à satisfação dos usuários e à observância das normas de referência da ANA;
- a garantia do cumprimento das condições e metas previstas nos contratos e nos planos municipais de saneamento básico;
- a prevenção e repressão ao abuso do poder econômico, no âmbito de suas competências;
- a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, promovam a modicidade tarifária e incentivem a eficiência dos serviços, com o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

Para o alcance desses objetivos, a AMAE desenvolve e executa diversos procedimentos regulatórios, elabora normas técnicas aplicáveis aos setores regulados, realiza fiscalizações sistemáticas dos sistemas de saneamento básico e disponibiliza o serviço de ouvidoria, conforme detalhado ao longo deste relatório.

•Atuação na Microrregião Oeste de Saneamento Básico do Estado de Goiás

A Microrregião Oeste de Saneamento Básico do Estado de Goiás (*Figura 1*) foi instituída pela lei complementar estadual nº 182/2023, com o propósito de promover a gestão integrada e compartilhada dos serviços públicos de saneamento básico, compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Essa estrutura regional busca fortalecer a cooperação entre os municípios integrantes, assegurando maior eficiência operacional, padronização técnica e sustentabilidade na prestação dos serviços essenciais à população.

Microrregião

Oeste

88

municípios

Baixo Paranaíba,
Alto Araguaia,
Rio Vermelho e
Rio dos Bois

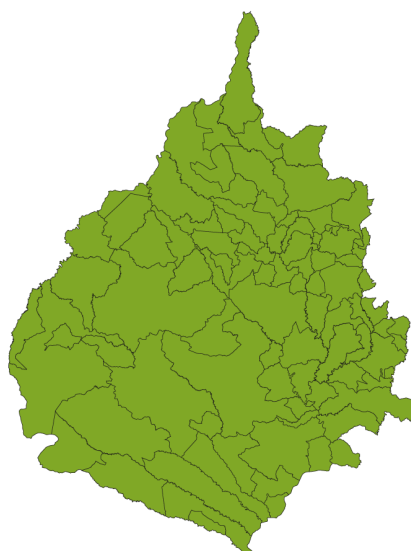


Figura 2 – Microrregião Oeste de Saneamento Básico do Estado de Goiás

No contexto do fortalecimento institucional e da ampliação de sua atuação, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE foi oficialmente designada, em 2025, como Agência Reguladora da Microrregião Oeste de Saneamento Básico do Estado de Goiás. Tal designação decorre da celebração do Convênio nº 01/2025, assinado em 03 de novembro de 2025 com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, nos termos da Lei Complementar nº 182/2023.

O referido instrumento estabelece regime de cooperação entre as Agências, com atuação conjunta na regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, promovendo a integração técnica e institucional, o compartilhamento de informações e o aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e controle. Nesse arranjo, a regulação econômica dos serviços prestados pela Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO é exercida de forma compartilhada pela AMAE e pela AGR nos municípios da Microrregião Oeste atendidos pela prestadora.

No contexto da Microrregião, a atuação da AMAE alcança 88 municípios, distribuídos em diferentes regimes de competência, envolvendo municípios sob regulação conjunta com a AGR, municípios com regulação individualizada sob sua responsabilidade e municípios com fiscalização direta exercida por esta Agência.

MUNICÍPIOS SOB REGULAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE AMAE E AGR

Acreúna	Caiapônia	Itaberaí	Palminópolis
Adelândia	Campestre de Goiás	Itajá	Paraúna
Americano do Brasil	Castelândia	Itapirapuã	Perolândia
Amorinópolis	Cezarina	Itarumã	Piranhas
Anicuns	Chapadão do Céu	Ivolândia	Pontalina
Aparecida do Rio Doce	Córrego do Ouro	Jandaia	Porteirão
Aporé	Cromínia	Jataí	Portelândia
Aragarças	Diorama	Jaupaci	Quirinópolis
Araçu	Doverlândia	Joviânia	Rio Verde
Arenópolis	Edealina	Jussara	Sanclerlândia
Aruanã	Edéia	Lagoa Santa	Santa Fé de Goiás

Aurilândia	Fazenda Nova	Mairipotaba	Santa Helena de Goiás
Avelinópolis	Firminópolis	Maurilândia	Santa Rita do Araguaia
Baliza	Goiás	Moiporá	Santo Antônio da Barra
Bom Jardim de Goiás	Goiatuba	Montes Claros de Goiás	São João da Paraúna
Bom Jesus de Goiás	Gouvelândia	Montividiu	São Luís de Montes Belos
Britânia	Indiara	Nazário	Serranópolis
Buriti de Goiás	Inaciolândia	Novo Brasil	Turvânia
Cachoeira Alta	Iporá	Palestina de Goiás	Turvelândia
Caçu	Israelândia	Palmeiras de Goiás	Varjão
MUNICÍPIOS FISCALIZADOS UNICAMENTE PELA AMAE			
Acreúna	Caiapônia	Matrinchã	Quirinópolis
Americano do Brasil	Cromínia	Maurilândia	Rio Verde
Amorinópolis	Doverlândia	Mineiros	Santa Fé de Goiás
Aparecida do Rio Doce	Faina	Montividiu	Santa Helena de Goiás
Aragarças	Fazenda Nova	Mossâmedes	Santa Rita do Araguaia
Aruanã	Firminópolis	Palestina de Goiás	Santo Antônio da Barra
Aurilândia	Goiatuba	Paranaiguara	São João da Paraúna
Bom Jardim de Goiás	Indiara	Piranhas	São Simão
Bom Jesus de Goiás	Itaberaí	Pontalina	Turvânia
Buriti de Goiás	Jandaia	Porteirão	Turvelândia
Cachoeira de Goiás	Joviânia	Portelândia	Vicentinópolis
Caçu	Mairipotaba		
MUNICÍPIOS REGULADOS UNICAMENTE PELA AMAE			
Cachoeira de Goiás	Matrinchã	Mossâmedes	São Simão
Faina	Mineiros	Paranaiguara	Vicentinópolis

Tabela 1 - Detalhamento dos instrumentos de atuação AMAE

Essa nova atribuição representa um importante marco institucional para a AMAE e impõe desafios significativos à agência, que passa a atuar em uma dimensão regional ampliada, demandando o fortalecimento dos processos internos, a adequação das rotinas de fiscalização e a consolidação de práticas regulatórias. Tal expansão reforça o papel técnico da AMAE como referência em regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no Estado de Goiás.

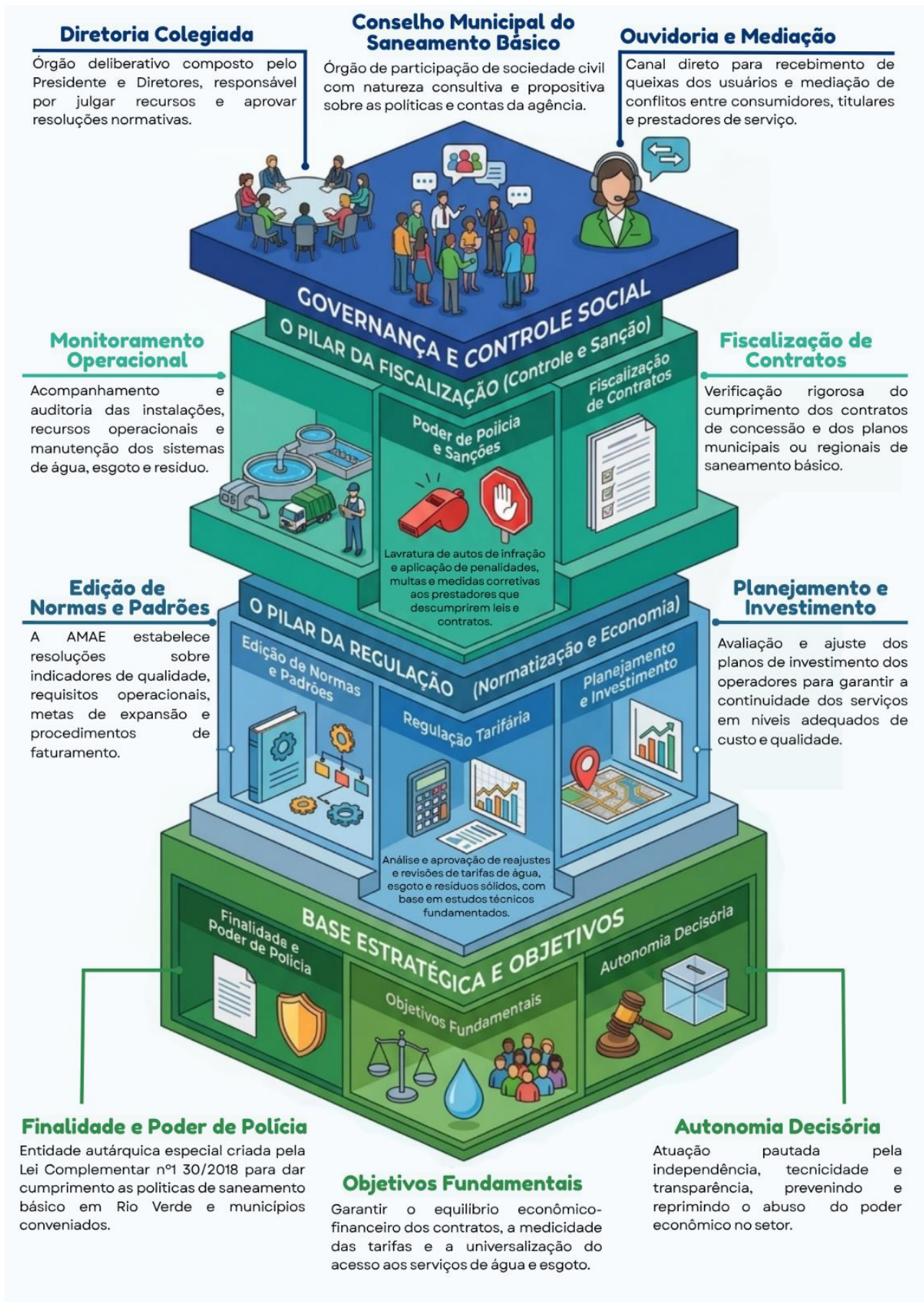


Figura 1 – Infográfico de funcionamento de uma agência reguladora

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O propósito organizacional da AMAE está descrito na Missão, Visão e Valores da Agência. São eles que delineiam as práticas institucionais e os princípios defendidos pela Agência, direcionando sua atuação na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico. Esses pilares refletem o compromisso da entidade com a eficiência, a transparência e a legalidade buscando assegurar a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das políticas públicas de saneamento básico em benefício das presentes e futuras gerações.



MISSÃO

Regular, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico visando a eficiência, universalização, equidade e modicidade tarifária, para elevar a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.



VISÃO

Atuar com tecnicidade, independência e imparcialidade no desenvolvimento dos serviços, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



VALORES

Transparência, imparcialidade, responsabilidade, legalidade, defesa do usuário, promoção da saúde pública e melhoria contínua.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da AMAE é composta pela Presidência, Diretorias e Coordenações, com departamentos distribuídos nas áreas de Fiscalização, Regulação, Administração e Finanças, Procuradoria Jurídica e Assessoria Institucional. Integram, ainda, a estrutura organizacional o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CONSAB), a Diretoria Colegiada e a Ouvidoria.

De modo geral, o corpo técnico da AMAE trabalha com o objetivo de promover o monitoramento das metas e padrões estabelecidos na legislação aplicável, assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões, preservar a modicidade tarifária, a universalização, a qualidade e a continuidade dos serviços públicos delegados, bem como garantir o adequado ao desenvolvimento das atividades regulatórias e fiscalizatórias, no âmbito dos municípios da Microrregião Oeste de Saneamento Básico de Goiás.

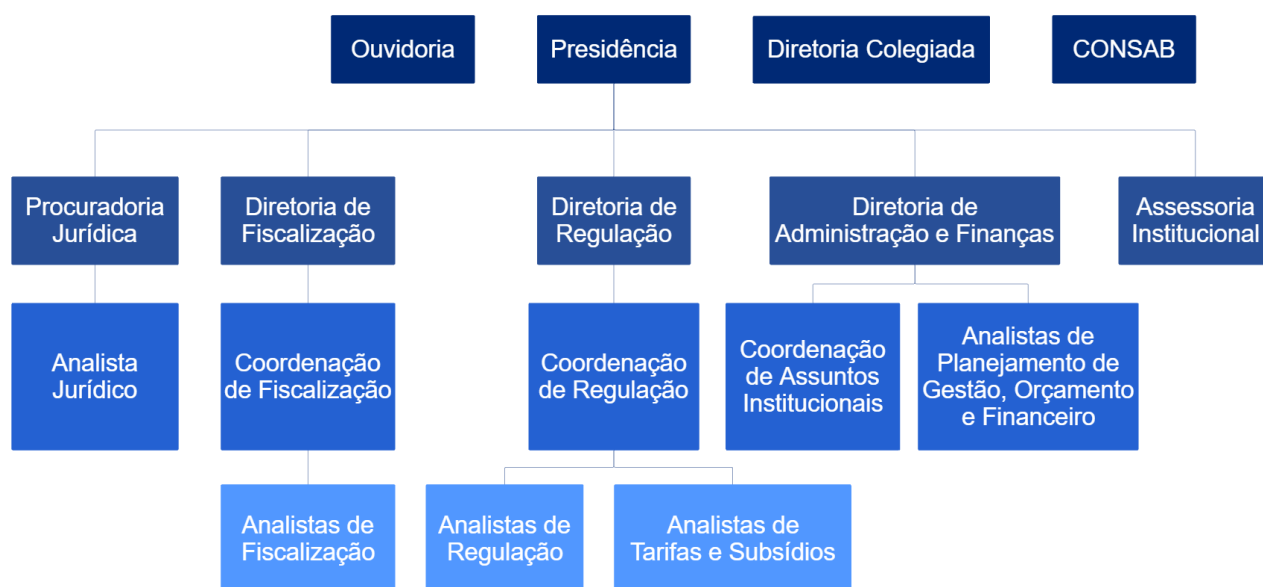


Figura 3 - Organograma AMAE – 2025

No contexto da participação social e controle institucional, ao lado da AMAE atua o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CONSAB), instância de participação social na regulação e fiscalização dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos urbanos em Rio Verde. O CONSAB subsidia a avaliação e o direcionamento das ações da AMAE, aproximando a regulação das demandas da população e dos resultados esperados.

A Diretoria Colegiada da AMAE, instituída pela Lei Complementar nº 335/2023, é composta pelo Presidente, pelo Diretor de Administração e Finanças, pela Diretora de Regulação e pelo Diretor de Fiscalização. Entre suas atribuições, destacam-se a deliberação sobre propostas de resoluções e o julgamento, em última instância administrativa, dos recursos interpostos contra decisões de outros órgãos da Agência.

A Ouvidoria da AMAE atua com autonomia técnica e independência funcional no recebimento, registro, encaminhamento e resposta às manifestações dos usuários, inclusive como segunda instância para reclamações não solucionadas. Também consolida informações para subsidiar melhorias regulatórias e aciona a Fiscalização em casos de descumprimento de prazos, reincidência ou persistência de não conformidades.

EQUIPE TÉCNICA

Para o exercício de suas competências, a Agência conta com equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais com formação específica, incluindo mestres e doutores. Em razão da dinâmica funcional — com desligamentos, términos de contratos e admissões —, o quadro de pessoal sofreu alterações ao longo de 2025. Assim, a lista a seguir apresenta os servidores que integraram o quadro da AMAE em algum período do exercício de 2025, contemplando tanto aqueles que atuaram ao longo do ano quanto os que ingressaram no decorrer do período, refletindo a composição de pessoal envolvida na execução das atividades institucionais da Agência.

Cargo	Nome
Presidente	Bruno Botelho Saleh
Procurador Autárquico	Victor Magalhães Gonçalves da Silva
Diretor de Administração e Finanças	Rauander Douglas Ferreira Barros Alves
Diretora de Regulação	Keila Maria Vieira
Diretor de Fiscalização	Carlos Henrique Maia
Coordenador de Assuntos Institucionais	Diego Vieira de Pinho
Coordenadora de Fiscalização	Juliete Sousa da Silva
Coordenador de Regulação	Luiz Lourenço Mendonça Parreira
Ouvidor	José Rubens Roque de Souza
Analista Administrativo	Josimar Carmo dos Santos
Analista Administrativo	Lucas Cavalcanti Lemes Morato
Analista de Normatização e Regulação	Reges do Carmo Cabral
Analista de Normatização e Regulação	Daniela Ferreira da Silva
Analista de Regulação – Economista	Neudivânio Barbosa de Sousa
Analista de Regulação – Economista	Carolina de Souza Oliveira
Analista de Regulação	Luis Henrique da Silva Araujo
Analista de Regulação	Arthur Henrique Domingos Teixeira
Analista de Tarifas e Subsídios	Rebecca Victoria Medeiros de Jesus
Analista de Fiscalização	Mateus Sousa Santos
Analista de Fiscalização	Lucas Soares da Silva Aires
Analista de Fiscalização	Wdson Francisco Faria Guimarães
Analista de Fiscalização	Odilon Pereira Neto
Assessora Institucional	Thuani Maiara de Oliveira
Analista Jurídica	Letícia Alves Vieira
Assessora Especial	Lidiane Martins do Vale
Assessora de Gabinete	Diandra Souza de Moraes
Auxiliar de Copa e Cozinha	Zenaide dos Reis Santos Silva

Tabela 2 - Detalhamento servidores AMAE 2025



ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS
PELA AMAE EM
— 2025



Em 2025, a Presidência da AMAE manteve a condução institucional e o acompanhamento estratégico das atividades desenvolvidas pela Agência, coordenando a atuação das Diretorias e Coordenações e assegurando a integração entre as áreas finalísticas e de apoio. No âmbito da articulação externa, coube à Presidência o relacionamento institucional com representantes do Poder Executivo dos municípios regulados, com municípios interessados na atuação da AMAE, com demais agências reguladoras do Estado de Goiás e com as Microrregiões de Saneamento Básico instituídas pela Lei Complementar Estadual nº 182/2023.

No que se refere à gestão administrativa, a Presidência atuou como ordenadora de despesas, acompanhando os processos de aquisição, contratação e pagamentos necessários ao funcionamento da Agência e ao atendimento das demandas operacionais. Também exerceu papel central na gestão de pessoas, supervisionando rotinas administrativas de recursos humanos e ações voltadas à estruturação e ao fortalecimento do quadro técnico-institucional.

Além disso, a Presidência respondeu às demandas oriundas dos Poderes Legislativo e Judiciário e exerceu a representação institucional da AMAE, com destaque para o acompanhamento e a condução de providências relacionadas ao aprimoramento da governança regulatória, alinhadas às diretrizes da Norma de Referência ANA nº 04/2024, aplicável às entidades reguladoras infranacionais responsáveis pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Adicionalmente, a Presidência promoveu o alinhamento das ações institucionais ao planejamento e às prioridades estratégicas da Agência, fortalecendo a coordenação interna entre as áreas de Fiscalização, Regulação e Ouvidoria, bem como o acompanhamento de indicadores e rotinas de reporte. As iniciativas buscaram aprimorar a governança, a transparência e a padronização de procedimentos, contribuindo para a preparação institucional da AMAE para a ampliação de sua atuação no âmbito da Microrregião Oeste de Saneamento Básico.

Complementarmente, a Presidência atuou no fortalecimento do relacionamento institucional e da comunicação pública da Agência, com foco na ampliação do conhecimento da população e dos entes regulados sobre o papel da AMAE, seus canais de atendimento e os fluxos regulatórios aplicáveis. Essa atuação contribuiu para qualificar a interação com usuários, prestadoras e órgãos parceiros, favorecendo maior efetividade às medidas regulatórias e fiscalizatórias no território de competência da Agência.

No âmbito colegiado, a Presidência conduziu as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CONSAB), promovendo a apresentação das atividades desenvolvidas pela Agência e o atendimento às solicitações de informações dos conselheiros. Por fim, coordenou as reuniões da Diretoria Colegiada, assegurando a discussão e deliberação dos temas regulatórios e fiscalizatórios de interesse institucional e dos usuários dos serviços regulados.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

As atividades da Diretoria de Administração e Finanças perpassam as diferentes áreas de atuação da agência. Nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 130/2018, trata-se do órgão responsável pela execução das atividades administrativas, financeiras e orçamentárias da AMAE, bem como pela avaliação e pelo acompanhamento do seu desempenho econômico-financeiro.

Compete a essa Diretoria a contratação e pagamento de serviços (fornecimento de água, energia, locação de veículos, softwares, entre outros) e a aquisição de bens e insumos necessários ao funcionamento institucional (equipamentos de fiscalização, EPIs, materiais de escritório, itens de copa e cozinha, premiações etc.). Também lhe cabe a gestão de recursos humanos, abrangendo procedimentos de admissão e desligamento, controle de ponto e frequência, lançamentos de férias e atestados, além de movimentações funcionais.

No exercício de 2025, em consonância com o planejamento administrativo da Agência, a Diretoria de Administração e Finanças instruiu procedimentos para aquisição de equipamentos e materiais de consumo utilizados nas rotinas diárias da AMAE, conduziu a convocação e a posse dos servidores efetivos aprovados no Concurso nº 02/2024 e executou as atividades de gestão de pessoal.

A Diretoria de Administração e Finanças exerceu, igualmente, a condução da gestão orçamentária e financeira da AMAE, bem como elaborou e encaminhou ao CONSAB os relatórios semestrais de desempenho financeiro. As ações desenvolvidas por essa Diretoria encontram-se detalhadas a seguir, organizadas nos seguintes eixos: **gestão de recursos humanos, planejamento e gestão administrativa e gestão financeira e orçamentária.**

Por fim, destaca-se que parcela significativa das atividades executadas pela Diretoria de Administração e Finanças possui natureza contínua e está relacionada à manutenção das rotinas administrativas, a exemplo do acompanhamento dos pagamentos mensais, da gestão da folha de pagamento e do suprimento de materiais de consumo. Tais atividades, em razão de sua recorrência e de seu menor impacto direto sobre os resultados regulatórios da Agência, não serão objeto de detalhamento neste relatório.

• **Gestão de Recursos Humanos**

Com o objetivo de prover seus cargos efetivos, reduzir a rotatividade de servidores e ampliar a especialização necessária à execução das atividades institucionais, em 2025 a AMAE realizou a nomeação de 02 (dois) Analistas de Regulação – Geral, 02 (dois) Analistas de Regulação especialidade – Economia, 05 (cinco) Analistas de Fiscalização e 1 (um) Procurador Autárquico, aprovados no Concurso Público nº 02/2024.

Ao longo do ano, visando assegurar a continuidade das atividades, evitar impactos nas ações em andamento e viabilizar a transição entre equipes, a Agência promoveu o escalonamento na convocação e posse dos servidores efetivos, mantendo, de forma concomitante, os contratos dos servidores temporários

durante o período de adaptação. Essa medida possibilitou a transferência gradual de conhecimentos, bem como a preservação da regularidade das rotinas administrativas, regulatórias e fiscalizatórias.

Cabe destacar que o planejamento de recursos humanos da AMAE está alinhado às metas de longo prazo da instituição, ao cenário externo e às Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), bem como ao processo de microrregionalização do saneamento básico no Estado de Goiás. Em 2025, a AMAE foi definida como agência reguladora da Microrregião de Saneamento Básico – Oeste, o que acarretou significativa ampliação de atribuições e responsabilidades institucionais, demandando adequação da estrutura administrativa e técnica para atendimento às novas demandas em âmbito microrregional.

Nesse contexto de reestruturação interna da AMAE, a então Diretoria de Regulação e Fiscalização foi desmembrada em Diretoria de Regulação e Diretoria de Fiscalização, promovendo a segregação das estruturas administrativas e técnicas, com vistas ao planejamento específico de cada área, ao acompanhamento mais eficiente das ações e ao aprimoramento do desempenho institucional.

Por fim, em alinhamento com a política de capacitação, em 2025 os servidores da AMAE participaram de diversos treinamentos promovidos pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR). Entre os destaques, registram-se o treinamento e capacitação sobre *Soluções Alternativas Adequadas Para o Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*, realizado pelo Coordenador de Regulação e pela Analista de Tarifas e Subsídios, e o curso sobre *Regulação e Estruturação de Concessões e PPPs para os Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos*, realizado pelo Coordenador de Regulação, um Analista de Regulação, uma Analista jurídica e pelo Procurador Autárquico da AMAE.

Segue abaixo os cursos realizados pela equipe da AMAE ao longo do ano de 2025:

Curso	Descrição	Nº de servidores capacitados
Treinamento de Segurança em Trabalho em Altura Básico	Capacita trabalhadores para atividades realizadas acima de 2 metros de altura	6
Introdução à Análise de Impacto Regulatório – AIR	Nivelar conceitos sobre a Análise de Impacto Regulatório, com foco em servidores de Agências Reguladoras. Espera-se que, no fim do curso, os participantes conheçam as principais etapas de uma Análise de Impacto Regulatório, tipos de análise e quando utilizá-las no processo normativo.	3
Regulação e Fiscalização da Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Capacitar profissionais para compreender os aspectos regulatórios e operacionais relacionados à qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O curso abordará os principais conceitos, parâmetros de qualidade, métodos de fiscalização e desafios enfrentados pelos reguladores na promoção de serviços eficientes e universais.	6
Pilotagem de Drones	Capacitar profissionais para operar drones de acordo com as normas de segurança.	4

NR35 / SENAR	A realização do curso NR35 proporciona ao analista conhecimentos sobre risco envolvidos no trabalho em altura, capacitação para uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs), orientações sobre medidas preventivas, procedimentos de emergência e normas técnicas aplicáveis, reduzindo exposição a acidentes de trabalho e passivos institucionais.	4
Avaliação do Resultado Regulatório - Conceitos Básicos – ARR	Este curso introdutório oferece uma visão geral sobre a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) no contexto regulatório. O foco é proporcionar aos participantes uma compreensão geral sobre o processo da ARR, em especial dos diferentes tipos de avaliação — problema, desenho, processo, resultados e impactos — e sobre os métodos relacionados a cada um deles. Os participantes serão apresentados ao conceito de ARR, sua importância e as metodologias utilizadas para a sua implementação. O curso abordará as etapas e práticas fundamentais que compõem o processo de avaliação regulatória. Com uma abordagem prática e didática, o curso combina teoria e estudos de caso, permitindo que os participantes compreendam de forma clara e objetiva os principais conceitos e ferramentas da ARR, capacitando-os a acompanhar e contribuir com processos avaliativos em suas respectivas instituições.	1
Eventos Climáticos	Capacitar os participantes no tema de riscos climáticos, visando compreender, identificar e lidar com os impactos. Além disso, prover insumos e informações para ampliar conhecimentos, discutir critérios e melhorar as condições técnicas, de gestão e institucionais relacionadas à gestão do risco associado à mudança do clima na atuação regulatória.	3
Data Science Aplicada à Fiscalização	Capacitar servidores de agências reguladoras nacionais e infranacionais filiadas à ABAR no uso de ferramentas e técnicas de Data Science para otimizar processos de fiscalização, promover maior eficiência na análise de dados regulatórios e embasar tomadas de decisão com inteligência analítica.	3
Redação em Linguagem Simples	Contexto sócio-histórico. Aspectos teórico-conceituais. Mitos e premissas. Conceitos de complexidade, simplificação e acessibilidade textuais. Leitabilidade e Legibilidade. Softwares e métricas de avaliação de complexidade. Diretrizes e estratégias de simplificação e organização na redação de textos. Exercícios práticos e avaliativos de materiais usados pelas/os participantes.	4
Direito do Consumidor Aplicado à Regulação de Serviços Públicos	Compreender os desafios contemporâneos do Direito do Consumidor no contexto dos serviços públicos essenciais, considerando suas especificidades e a crescente complexidade do ambiente regulatório.	1
Regulação e Estruturação de concessões e PPPs para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Abordar questões emergentes como sustentabilidade, inclusão social, proteção de dados, transformação digital e impactos das mudanças climáticas, destacando suas implicações para a proteção do consumidor.	2
II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento	O propósito da segunda edição da CIRSOL é fomentar a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas entre especialistas da área de resíduos e saneamento dos setores público e privado,	1

Noções de Contabilidade Pública para elaboração de taxas e tarifas para a Remuneração da Prestação de Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais e de Resíduos Sólido	Este curso tem como objetivo oferecer uma compreensão abrangente sobre a contabilidade pública para a elaboração das taxas e tarifas para a remuneração da prestação dos serviços públicos de manejo de águas pluviais e de manejo de resíduos sólidos urbanos.	1
Linguagem Simples e Participação Social nas Agências Reguladoras	Capacitar os participantes a utilizarem a linguagem simples como ferramenta para promover a participação social em agências reguladoras.	2
Resíduos Sólidos	Neste curso, você aprenderá sobre redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem. Exploraremos a integração dos catadores, os incentivos à organização e à indústria da reciclagem, além da recuperação de lixões, transformando o passado e construindo um futuro sustentável.	1
Políticas públicas para o Saneamento Básico e o Desenvolvimento Sustentável	Este curso aborda os desafios enfrentados pelos municípios na implementação de políticas de recursos hídricos e saneamento, além de temas ligados ao desenvolvimento sustentável e à igualdade de gênero, com foco na eliminação de desigualdades e no acesso universal à água e ao saneamento como direito fundamental.	1
Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastre	O curso possui foco na necessidade de conhecer os aspectos relacionados à contextualização e à conceituação de um Plancon e os passos de sua elaboração para desenvolver competências, habilidades e atitudes necessárias para o fortalecimento da cultura de gestão de riscos de desastres, e capacitar agentes de proteção e defesa civil dos municípios brasileiros na elaboração de um Plano de Contingência.	1

Tabela 3 – Cursos realizados em 2025

• Atividades de Planejamento e Gestão Administrativa da AMAE

No ano de 2025, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE deu continuidade ao seu programa de aprimoramento da maturidade regulatória, por meio da participação ativa em fóruns técnicos e do fortalecimento da articulação institucional com outras agências reguladoras. Nesse contexto, a AMAE integrou as Câmaras Técnicas da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, contribuindo para o intercâmbio de experiências e o alinhamento às melhores práticas regulatórias no setor de saneamento básico.

Com o mesmo propósito, a AMAE patrocinou o XIV Congresso Brasileiro de Regulação e a EXPOABAR, eventos promovidos pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR. O patrocínio possibilitou a implantação de um estande dedicado à regulação do saneamento básico no Estado de Goiás, reunindo, de forma integrada, a AMAE, a Agência Goiana de Regulação – AGR, a Agência de Regulação de Goiânia - AR e a Agência de Regulação de Anápolis - ARM, promovendo a divulgação institucional, o fortalecimento da cooperação técnica e a valorização da regulação no âmbito estadual e nacional.

O marco legal instituído pela Lei nº 14.026/2020 redefiniu o papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, ao incumbir-lhe a função de editar normas de referência aplicáveis às entidades reguladoras infranacionais. Essa redefinição institucional impôs novos desafios ao processo de organização

e planejamento da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, demandando maior alinhamento às diretrizes nacionais. Nesse contexto, a participação dos diretores da AMAE no II Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais (ERI's) de Saneamento Básico, promovido pela ANA, mostrou-se estratégica para o aprofundamento do diálogo institucional, bem como para o entendimento dos critérios, das metodologias e dos cronogramas relacionados à implementação das normas de referência.

No âmbito estadual, a instituição da microrregionalização dos serviços de saneamento básico, nos termos da Lei nº 182/2023, demandou da AMAE a atuação contínua voltada à defesa de seus interesses institucionais e à representação dos municípios sob sua regulação. Nesse cenário, a Agência integrou reuniões destinadas à organização da Microrregião de Saneamento Básico – Oeste, bem como encontros técnicos voltados à análise dos estudos relacionados à contratação de parcerias público-privadas para a universalização do esgotamento sanitário no Estado de Goiás. Ademais, a AMAE prestou apoio ao Município de Rio Verde para a formulação de manifestações nos processos submetidos à deliberação e participou das audiências públicas realizadas no âmbito da microrregião.

Também no ano de 2025, após a regular tramitação administrativa e a devida aprovação pelo Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico – Oeste, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE celebrou com a Agência Goiana de Regulação – AGR o Convênio nº 01/2025, com o objetivo de viabilizar o compartilhamento das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito da MSB – Oeste. O referido instrumento estabeleceu, de forma detalhada, as atribuições de cada agência reguladora, as atividades a serem executadas, a divisão das ações fiscalizatórias, a elaboração de normas conjuntas, a recepção e organização do acervo regulatório, bem como os critérios e as regras de remuneração aplicáveis a cada uma das entidades partícipes.

No âmbito municipal, a AMAE manteve a articulação institucional com atores sociais e órgãos colegiados locais, por meio da realização das reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, bem como da participação no Conselho de Desenvolvimento Urbano da SUDERV e no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. Registra-se, nesse contexto, o início da participação da Agência na Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Rio Verde – CODERV, instância estratégica voltada à identificação de demandas da sociedade, à análise de desafios e à discussão de alternativas para seu enfrentamento. O referido Conselho é composto por aproximadamente trinta entidades representativas do Município, com expressiva capilaridade nos setores industrial, rural, comercial e acadêmico, ampliando a legitimidade e o alcance das discussões realizadas.

A participação nessas instâncias consolidou espaços para debate, alinhamento de diretrizes e acompanhamento de políticas públicas relacionadas ao saneamento básico e ao desenvolvimento urbano sus-

tentável. Ademais, no exercício de suas atribuições regulatórias, a AMAE atuou como mediadora em reuniões técnicas e institucionais voltadas à discussão e ao aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos municipais, contribuindo para a coordenação entre os entes envolvidos e o fortalecimento da governança local.

No âmbito da gestão e apoio à formulação de políticas públicas, a Diretoria de Administração e Finanças acompanhou os recebimentos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, criado pela Lei nº 7.314, de 16 de dezembro de 2022. Na condição de gestora do Fundo, a AMAE deu início aos procedimentos necessários à celebração de convênio com o Instituto Federal Goiano, por intermédio do Campus Rio Verde, visando à elaboração de estudos técnicos e à construção do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Rio Verde, instrumento essencial ao planejamento e à qualificação das ações de drenagem e manejo de águas pluviais.

Por intermédio de sua Coordenação de Assuntos Institucionais, vinculada a Diretoria de Administração, a AMAE também intermediou junto a Saneago o pagamento dos serviços de recomposição asfáltica realizado pelo município nos cortes de asfalto que são efetuados pela Saneago para corrigir vazamentos, fazer novas ligações e complementação de redes de abastecimento. Foram realizados procedimentos referentes aos anos 2022 (01/08/2022 a 31/12/2022) valor R\$ 268.213,40 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos) e 2023 (01/01/2023 a 31/12/2023) valor R\$ 663.737,55 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o recebimento pelo município de R\$ 935.950,95 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Por fim, coube à Diretoria de Administração e Finanças da AMAE, propor e submeter à apreciação da Diretoria Colegiada a aprovação de instrumentos de gestão necessários ao atendimento da Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024, que trata de práticas de governança aplicáveis às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) no setor de saneamento básico. Para cumprimento das diretrizes, foram elaborados e aprovados o Código de Ética, o Plano de Transparência e o Programa de Integridade da AMAE, todos devidamente publicados no site institucional.

• **Atividades de Gestão Financeira e Orçamentária**

As atividades de gestão financeira e orçamentária da AMAE compreendem um conjunto integrado de procedimentos que se inicia com a elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se estende ao acompanhamento sistemático da arrecadação e da execução das despesas. Essas atividades incluem a instrução de processos de contratação, a realização das fases de liquidação e pagamento, bem como procedimentos de conciliação bancária e controle financeiro. No exercício de 2025, a AMAE executou suas despesas orçamentárias em conformidade com o planejamento previamente estabelecido, assegurando regularidade, transparência e aderência às normas legais e fiscais aplicáveis.

Quanto às receitas, as atividades desenvolvidas no ano de 2025 resultaram na arrecadação, por meio da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, no valor de R\$ 4.433.783,20 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

Receitas TRCF Competência 2025					
Mês	Rio Verde		Santo Antônio da Barra	São Simão	Resíduos Sólidos Rio Verde
	Saneago	BRK Ambiental			
Janeiro	R\$ 173.321,25	R\$ 173.321,25	R\$ 2.915,58	R\$ 19.441,66	R\$ 21.803,54
Fevereiro	R\$ 176.303,61	R\$ 176.303,61	R\$ 2.809,07	R\$ 11.974,21	R\$ 9.674,63
Março	R\$ 182.224,76	R\$ 182.224,76	R\$ 2.977,75	R\$ 13.497,67	R\$ 20.141,73
Abril	R\$ 173.857,31	R\$ 173.857,31	R\$ 2.699,97	R\$ 12.688,19	R\$ 15.485,01
Maiο	R\$ 183.389,67	R\$ 183.389,67	R\$ 2.976,09	R\$ 13.283,75	R\$ 16.086,20
Junho	R\$ 171.798,85	R\$ 171.798,85	R\$ 2.761,58	R\$ 12.413,43	R\$ 13.008,57
Julho	R\$ 178.534,79	R\$ 178.534,79	R\$ 2.821,32	R\$ 19.537,67	R\$ 15.439,08
Agosto	R\$ 185.183,13	R\$ 185.183,13	R\$ 3.039,31	R\$ 21.874,66	R\$ 9.563,75
Setembro	R\$ 201.558,49	R\$ 201.558,49	R\$ 3.344,03	R\$ 23.172,96	R\$ 19.889,18
Outubro	R\$ 202.609,58	R\$ 202.609,58	R\$ 3.398,83	R\$ 22.927,40	R\$ 21.241,88
Novembro	R\$ 188.339,47	R\$ 188.339,47	R\$ 3.198,55	R\$ 20.709,20	R\$ 12.744,93
Dezembro					
Total fonte receita	R\$ 2.017.120,91	R\$ 2.017.120,91	R\$ 32.942,08	R\$ 191.520,80	R\$ 175.078,50
Total gerado TRCF'S 2025					R\$ 4.433.783,20

Tabela 4- Receitas geradas pela AMAE em 2025

Considerando que a geração de receita é dada por mês de competência e que a arrecadação efetiva é realizada somente após o processo de apuração e lançamento, resulta na entrada de receitas de competência de um exercício no exercício subsequente, informa-se que a arrecadação efetiva da AMAE no ano de 2025 foi R\$ 4.745.620,83 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três reais), conforme tabela abaixo:

Receitas TRCF – Arrecadado até 31/12/2025					
Mês	Rio Verde		Santo Antônio da Barra	São Simão	Resíduos Sólidos
	Saneago	BRK Ambiental			
Novembro/2024	R\$ 169.160,61	R\$ 169.160,61	R\$ 2.648,61		
Dezembro/2024	R\$ 162.281,74	R\$ 162.281,74	R\$ 2.614,17	R\$ 18.390,52	R\$ 17.922,05
Janeiro	R\$ 173.321,25	R\$ 173.321,25	R\$ 2.915,58	R\$ 19.441,66	R\$ 21.803,54
Fevereiro	R\$ 176.303,61	R\$ 176.303,61	R\$ 2.809,07	R\$ 11.974,21	R\$ 9.674,63
Março	R\$ 182.224,76	R\$ 182.224,76	R\$ 2.977,75	R\$ 13.497,67	R\$ 20.141,73
Abril	R\$ 173.857,31	R\$ 173.857,31	R\$ 2.699,97	R\$ 12.688,19	R\$ 15.485,01
Maiο	R\$ 183.389,67	R\$ 183.389,67	R\$ 2.976,09	R\$ 13.283,75	R\$ 16.086,20
Junho	R\$ 171.798,85	R\$ 171.798,85	R\$ 2.761,58	R\$ 12.413,43	R\$ 13.008,57
Julho	R\$ 178.534,79	R\$ 178.534,79	R\$ 2.821,32	R\$ 19.537,67	R\$ 15.439,08
Agosto	R\$ 185.183,13	R\$ 185.183,13	R\$ 3.039,31	R\$ 21.874,66	R\$ 9.563,75
Setembro	R\$ 201.558,49	R\$ 201.558,49	R\$ 3.344,03	R\$ 23.172,96	R\$ 19.889,18
Outubro	R\$ 202.609,58	R\$ 202.609,58	R\$ 3.398,83	R\$ 22.927,40	R\$ 21.241,88
Novembro				R\$ 20.709,20	
Dezembro					
Totais fonte receita	R\$ 2.160.223,79	R\$ 2.160.223,79	R\$ 35.006,31	R\$ 209.911,32	R\$ 180.255,62
Total arrecadado TRCF'S 2025					R\$ 4.745.620,83

Tabela 5- Receita TRCF arrecadada AMAE- 2025

Conforme exposto anteriormente, a receita produzida (por competência) e a receita arrecadada (financeira) podem apresentar diferenças em razão do exercício financeiro, uma vez que as receitas referentes aos meses finais de um ano, em decorrência do prazo necessário para apuração, lançamento e pagamento, tendem a ser arrecadadas apenas no exercício subsequente.

No que se refere à arrecadação, além das receitas oriundas da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF), também compõem as receitas da AMAE os rendimentos provenientes da aplicação financeira de seus recursos, os quais, em 2025, totalizaram R\$ 1.274.189,10 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos).

Dessa forma, o total arrecadado pela AMAE no ano de 2025 foi de R\$ 6.021.909,93 (seis milhões, vinte e um mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos), conforme tabela a seguir:

Receita Arrecadada	
TRCF Regular	R\$ 4.745.620,83
Rendimentos de Depósitos Bancários	R\$ 1.274.189,10
Outros - Juros	R\$ 2.100,00
Total	R\$ 6.021.909,93

Tabela 6 - Total recebido pela AMAE 2025

Sob a perspectiva da execução orçamentária e financeira, compete à Diretoria de Administração e Finanças assegurar a adequada operacionalização do orçamento aprovado, mediante a condução dos procedimentos de aquisição pública, o acompanhamento e a gestão dos contratos administrativos, a formalização das etapas de liquidação das despesas e a efetivação dos pagamentos correspondentes, bem como a organização e o encaminhamento das informações necessárias à prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Nesse contexto, ao longo de 2025, a AMAE executou as rotinas administrativas essenciais à manutenção das condições básicas de funcionamento institucional, incluindo o pagamento de despesas com fornecimento de água e energia, combustível, locação de veículos, serviços de segurança e contabilidade, pagamento de diárias e gestão da folha de pagamento.

Além dessas atividades de natureza continuada, em razão do aumento da demanda por serviços, foram realizadas aquisições e melhorias de infraestrutura, com destaque para a compra de computadores e notebooks, a substituição de switches de rede para aprimoramento da conectividade e a organização das salas de reunião. Para viabilizar fiscalizações em áreas de acesso dificultado, a AMAE também contratou a locação de uma caminhonete 4x4, cabine dupla, possibilitando a realização de fiscalizações em locais com acesso dificultado. No âmbito dos recursos tecnológicos, foi promovida a padronização do software de escritório, com a contratação de licenças do Microsoft Office 365 na modalidade Business Standard para a Diretoria Colegiada e Coordenações (em razão das ferramentas de gestão de equipe) e na modalidade Apps para os demais servidores.

Dessa forma, considerando despesas de custeio (folha e manutenção) e a aquisição de móveis e equipamentos, a AMAE executou, em 2025, despesas no montante de R\$ 4.028.453,96 (quatro milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), valor inferior às receitas geradas, conforme detalhado na tabela a seguir.

Descrição	Pago
Obras e instalações	R\$ -
Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.492.391,61
Obrigações Patronais	R\$ 129.940,08
Indenizações trabalhistas	R\$ 435.304,80
Obrigações Patronais – Operações intra-orçamentárias	R\$ 269.345,97
Contribuições	R\$ 47.304,00
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 43.700,00
Material de Consumo	R\$ 29.595,90
Premiações culturais, artísticas e científicas	R\$ 8.043,98
Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 23.837,00
Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 8.130,00
Outras Despesas de Pessoal – Contratos Terceirizados	R\$ 43.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 191.464,17
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 176.901,03
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 75.294,99
Indenizações e Restituições	R\$ -
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 36.131,93
Subvenções sociais	R\$ -
Outros auxílios financeiros PF	R\$ -
Auxílios	R\$ 17.868,50
Total Inicial dos recursos	R\$ 4.028.453,96

Tabela 7 - Despesas AMAE 2025

A prestação de contas da AMAE referente ao ano de 2025 foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB e todos os dados estão disponíveis para acesso no Portal de Transparência do Município de Rio Verde.

No decorrer do exercício de 2025, a atuação fiscalizatória desta agência reguladora manteve-se pautada pela garantia de que a prestação do serviço público observe os princípios fundamentais de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia, assegurando o equilíbrio entre as obrigações dos prestadores e os direitos dos usuários.

A equipe da Coordenação de Fiscalização detém a competência técnica para supervisionar os serviços de saneamento básico nos municípios sob jurisdição da AMAE. No âmbito das atividades desenvolvidas em 2025, destacam-se:

- Fiscalização técnica das instalações e ativos operacionais utilizados na prestação dos serviços regulados;
- Monitoramento rigoroso do cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos contratuais entre prestadores e titulares (Municípios);
- Verificação da aderência das ações dos prestadores aos Planos Municipais ou Regionais de Saneamento Básico;
- Acompanhamento técnico de intervenções e ampliações nos sistemas de saneamento;
- Monitoramento da execução dos Planos de Gestão do Prestador (PGP) e dos Cronogramas de Investimento, visando o cumprimento da legislação vigente e dos termos de delegação;
- Mensuração de indicadores de qualidade e eficiência operacional previstos na regulação;
- Monitoramento e suporte na execução de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre os prestadores e a AMAE.

As atividades de fiscalização dos serviços de abastecimento de água (SAA), esgotamento sanitário (SES) e gerenciamento de resíduos sólidos (G-RSU) foram executadas mediante metodologias de fiscalização direta e indireta.

▪ **Fiscalização Direta**

Consiste em inspeções *in loco* e vistorias físicas nas unidades operacionais, abrangendo desde as captações e estações de tratamento até as áreas administrativas e de controle. O objetivo é validar, em campo, a conformidade normativa, legal e contratual das operações.

▪ **Fiscalização Indireta**

Realizada de forma contínua através da análise documental, auditorias contábeis e financeiras, e acompanhamento sistêmico de indicadores técnicos e comerciais. Este procedimento dispensa a abertura imediata de processo administrativo específico, servindo como base para a regulação responsiva da agência.

Sempre que as ações de fiscalização não identificarem não conformidades ou indícios de infração às normas regulatórias, o procedimento observará o rito administrativo sumarizado no roteiro a seguir:

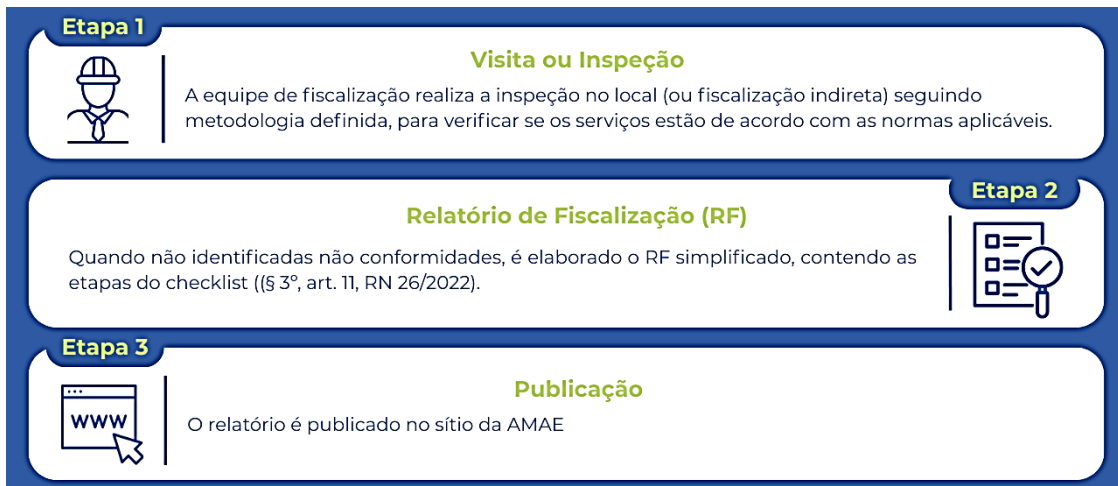


Figura 4 – Procedimento de fiscalização quando não apontadas não conformidades

Porém quando há indícios de infração, o fluxo de fiscalização segue a seguinte estrutura:



Figura 5 – Procedimento de fiscalização quando apontadas não conformidades

• Atividade Fiscalizatória em 2025

A tabela a seguir consolida os quantitativos de ações realizadas, discriminadas por tipologia. Os dados evidenciam a abrangência e a intensidade da atuação da Diretoria de Fiscalização da AMAE ao longo do exercício, contemplando fiscalizações diretas programadas e não programadas, ações conjuntas, rotas de monitoramento e a adoção de novos procedimentos operacionais, como o Registro de Deslocamento, implementado em 2025, reforçando o acompanhamento técnico e o controle das atividades de campo.

Tipo de Fiscalização	Quantidade Realizada
Fiscalização Direta Programada	42
Fiscalização Direta Não Programada	15
Fiscalizações Conjuntas	4
Rota	53
Deslocamento (novo procedimento 2025)	123
Total de Ações Fiscalizatórias Realizadas	230

Tabela 8 – Atividade Fiscalizatória em 2025

Durante o exercício de 2025, a Diretoria de Fiscalização, por meio da Coordenação de Fiscalização, promoveu a ampliação da cobertura das fiscalizações presenciais e documentais, com vistas ao fortalecimento do acompanhamento técnico e regulatório dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios e distritos regulados pela AMAE.

No âmbito das ações fiscalizatórias realizadas, foram registradas 567 não conformidades, distribuídas entre as prestadoras de serviços da seguinte forma: 34 relativas à BRK Ambiental Goiás S/A, 331 à Saneamento de Goiás S/A (Saneago), 200 à São Simão Saneamento Ambiental S/A e 2 ao Consórcio Resíduo Zero.

Destaca-se que parcela significativa das não conformidades identificadas foi regularizada ao longo do exercício. Contudo, permanecem pendências cuja solução depende de fatores externos à atuação da Agência Reguladora, especialmente da necessidade de instauração e conclusão de processos licitatórios por parte das prestadoras de serviços, circunstância que impacta diretamente na dilação dos prazos para implementação das medidas corretivas.

No período, foram executadas 42 Fiscalizações Diretas Programadas distribuídas nas localidades reguladas pela AMAE, resultando na verificação de 267 elementos operacionais. Essas ações, previstas no cronograma anual da Agência, possuem caráter preventivo e sistemático, visando assegurar a aderência das prestadoras às normas técnicas, contratuais e operacionais aplicáveis aos serviços públicos de saneamento básico.

Com o objetivo de evidenciar a abrangência territorial e operacional dessas atividades, apresenta-se, a seguir, o detalhamento dos principais pontos fiscalizados ao longo do exercício de 2025, possibilitando melhor compreensão acerca das ações desenvolvidas nos municípios regulados. O material reforça o caráter contínuo e sistemático da atuação fiscalizatória da AMAE, demonstrando a cobertura dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos, além de contribuir para a transparência institucional e o monitoramento das atividades regulatórias.

A atuação da fiscalização da AMAE no exercício de 2025 contemplou os municípios de Rio Verde, Santo Antônio da Barra e São Simão, bem como os distritos de Riverlândia, Ouroana e Itaguaçu.

O município de **Rio Verde** conta com 210 elementos ativos do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), incluindo reservatórios, poços de captação subterrânea, unidades de atendimento ao usuário, estações elevatórias de água bruta e tratada, Estação de Tratamento de Água (ETA) e boosters, dos quais 137 elementos foram fiscalizados no exercício de 2025. O município possui ainda 7 elementos ativos do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), incluindo 3 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e 4 Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs), sendo que, destes, 5 elementos foram vistoriados no mesmo período.

Em síntese, os elementos fiscalizados no exercício de 2025 representaram cobertura efetiva de fiscalização direcionada em aproximadamente 65,44% do total de estruturas operacionais existentes no município. Os demais elementos permaneceram sob monitoramento e acompanhamento contínuo por parte da Agência, incluindo análise de reclamações, acompanhamento operacional e fiscalização indireta.

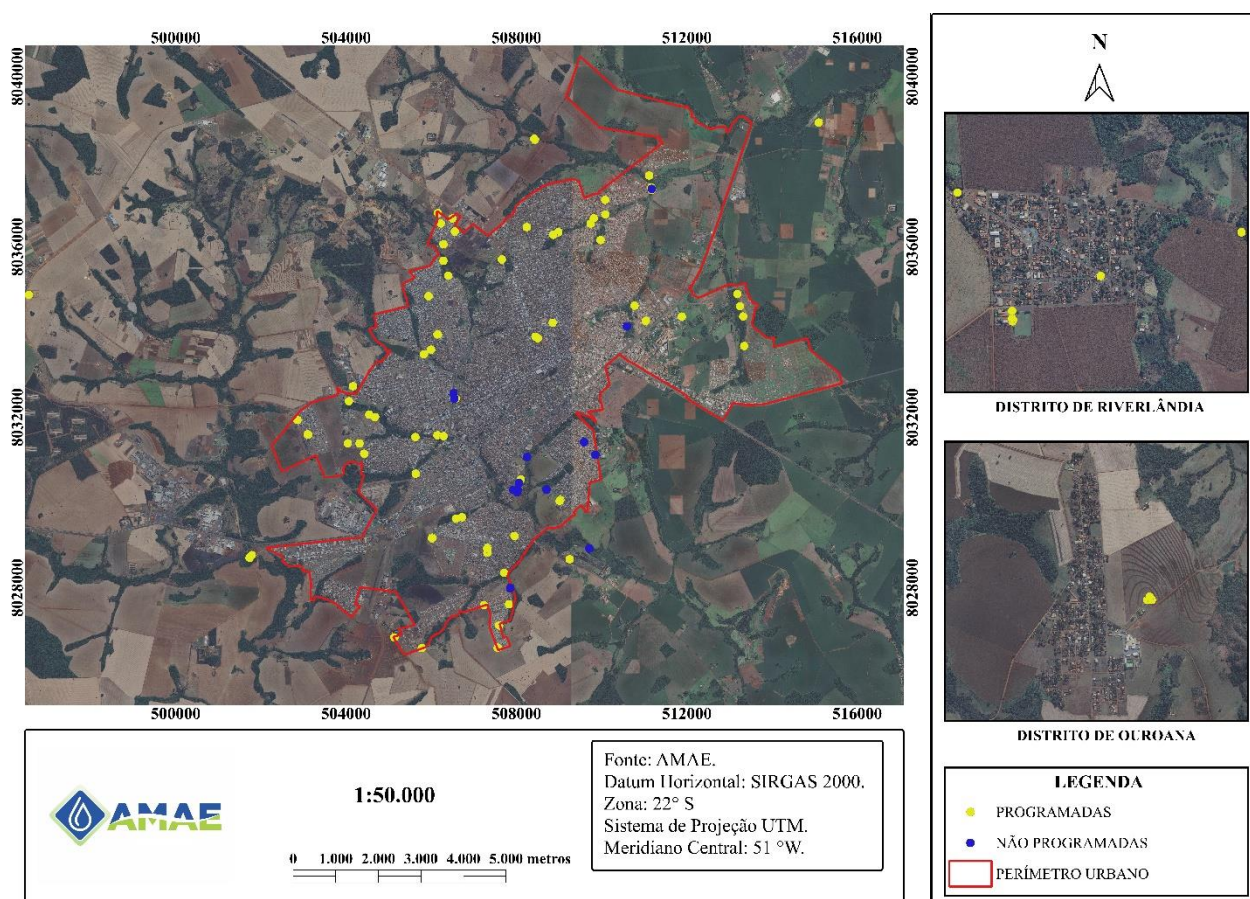


Figura 6 – Pontos fiscalizados no município de Rio Verde e distritos de Ouroana a Riverlândia, no exercício de 2025.

O distrito de **Riverlândia** conta exclusivamente com Sistema de Abastecimento de Água (SAA), composto por oito elementos, incluindo poços de captação subterrânea, estação elevatória de água e reservatórios. No exercício de 2025, todos os elementos que compõem o sistema foram fiscalizados, abrangendo, assim, 100% da estrutura operacional existente no distrito.

O distrito de **Ouroana** também conta exclusivamente com Sistema de Abastecimento de Água (SAA). Dos oito elementos existentes no sistema, quatro foram fiscalizados no exercício de 2025, sendo eles: a Estação de Tratamento de Água (ETA), um poço de captação, um reservatório de água e uma estação elevatória, correspondendo a 50% da estrutura operacional existente no distrito. Os demais elementos não foram objeto de nova fiscalização no período em razão da existência de processos administrativos ainda em andamento, decorrentes de fiscalizações realizadas no exercício anterior, cujas não conformidades permaneciam em fase de acompanhamento e regularização.

No município de **Santo Antônio da Barra**, fiscalização abrangeu 100% do sistema existente, contemplando quatro poços de captação subterrânea, a Unidade de Tratamento de Água (UTA) e o reservatório elevado do município, todos pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA), considerando que o município não possui sistema público de esgotamento sanitário implantado.

No município de **São Simão**, a atuação da AMAE abrange os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O município possui 27 poços de captação, 13 reservatórios, 3 estações elevatórias de água, 4 estações elevatórias de esgoto e 1 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), totalizando 48 elementos ativos. Desses elementos, 42 foram fiscalizados no exercício de 2025, representando 87,5% da estrutura operacional existente no município.

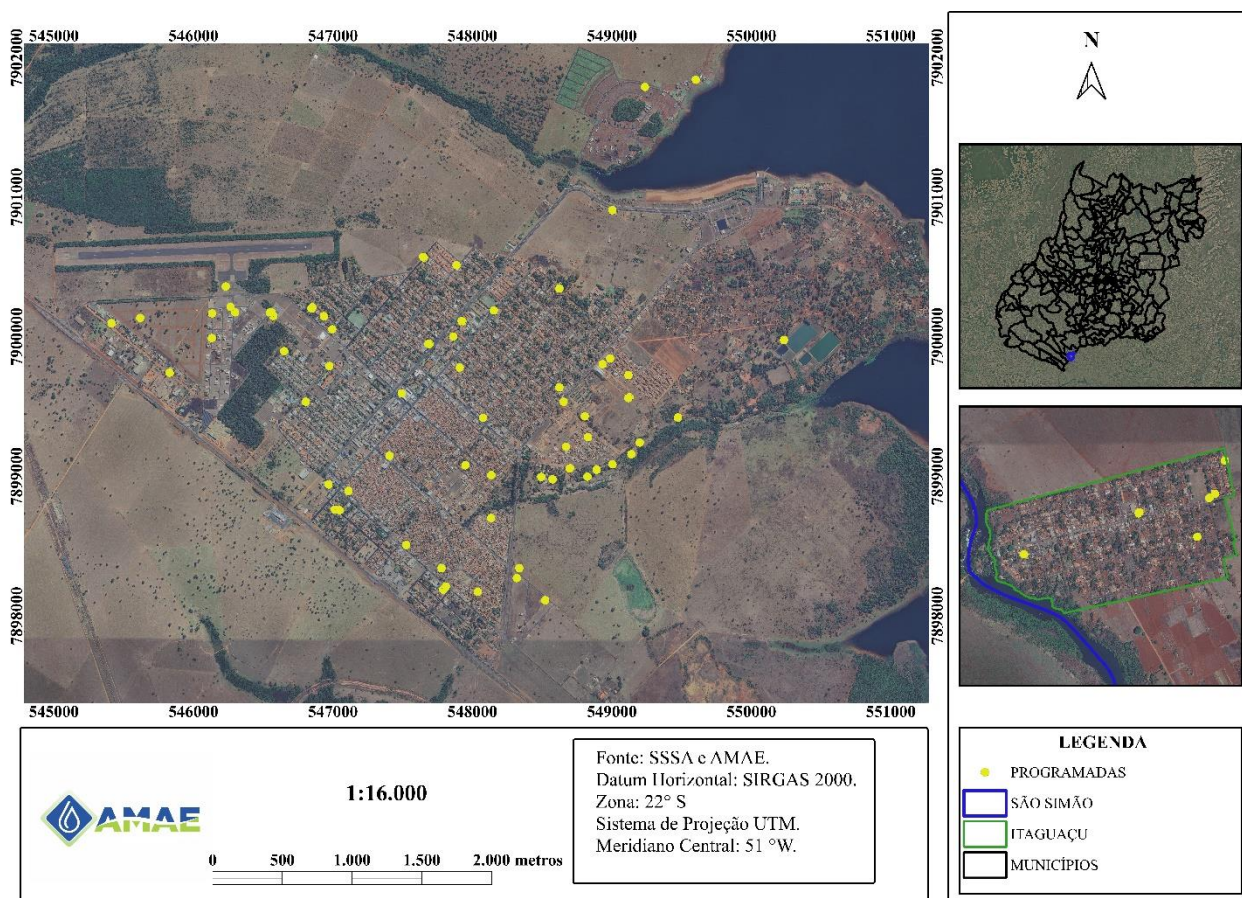


Figura 7 – Pontos fiscalizados no município de **São Simão** e distrito de **Itaguaçu**, no exercício de 2025.

Já em **Itaguaçu**, distrito pertencente ao município de São Simão, os elementos fiscalizados corresponderam à totalidade dos componentes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), considerando que o distrito não possui sistema de esgotamento sanitário implantado. Foram vistoriados 8 elementos, sendo eles: Poço e RAP 01, Poço e RAP 02, Poço e RAP 03 e Poço e REL 04, abrangendo, assim, 100% do sistema existente no distrito.

Ao comparar os dados com o exercício anterior (2024), no qual foram realizadas 41 Fiscalizações Diretas Programadas pela equipe de fiscalização abrangendo 120 elementos, observa-se um ganho expressivo de produtividade. Embora o número absoluto de ações fiscais tenha se mantido estável, houve um incremento superior a 120% no quantitativo de elementos verificados. Este indicador demonstra que, em 2025, cada ação fiscalizatória tornou-se mais abrangente e detalhada. Tal evolução é reflexo direto da reestruturação da equipe e da integração dos novos Analistas de Fiscalização, permitindo à Agência ampliar significativamente o escopo das inspeções realizadas e o acompanhamento das infraestruturas operacionais reguladas.

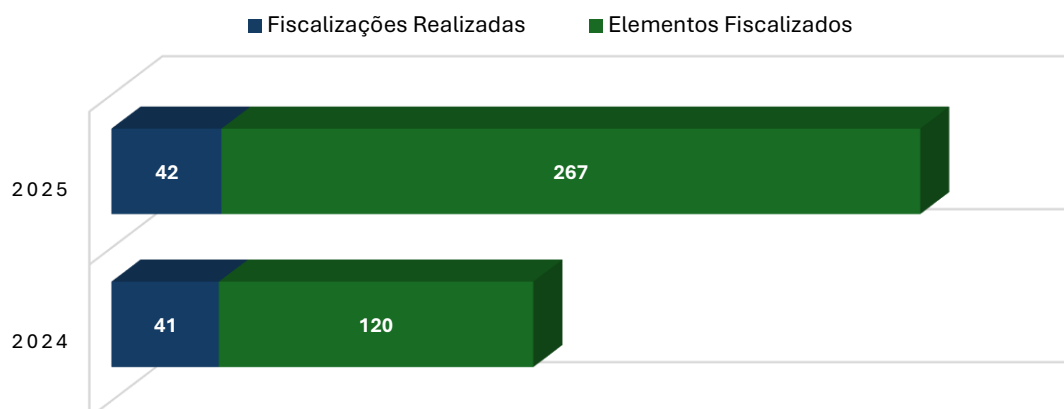


Gráfico 1 - Análise Comparativa de Desempenho (2024 vs. 2025)

Além das inspeções estruturais e operacionais, foram realizadas análises de qualidade da água em diversos pontos dos municípios de Rio Verde, Santo Antônio da Barra e São Simão, bem como no distrito de Ouroana, com a finalidade de verificar a conformidade da água distribuída à população em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888.

Durante as análises, foram avaliados parâmetros como turbidez, cloro residual livre, pH e temperatura, visando monitorar as condições da água fornecida pelos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e garantir a segurança sanitária dos serviços prestados à população.

Além do cronograma previamente planejado, a atuação da AMAE em 2025 destacou-se pelo atendimento às demandas emergenciais e às denúncias da população. No período, foram realizadas 15 Fiscalizações Diretas Não Programadas, representando aumento significativo em relação ao exercício de 2024, quando foram registradas 8 ações dessa natureza.

Com o intuito de evidenciar a abrangência territorial dessas fiscalizações, apresenta-se, a seguir, mapa com a espacialização dos pontos vistoriados no município de Rio Verde ao longo do exercício de 2025, possibilitando a visualização da distribuição geográfica das ações não programadas.

Este crescimento de 87,5% no volume de fiscalizações não programadas não deve ser interpretado apenas como um aumento de ocorrências, mas sim como um indicador de fortalecimento institucional. Ele evidencia que os canais de ouvidoria da Agência estão mais acessíveis e que a população reconhece a AMAE como o órgão competente para a solução de conflitos. Ademais, demonstra a capacidade operacional da equipe em atuar sob demanda, tratando com a devida celeridade e seriedade os problemas reportados pelos usuários.

Complementando as atividades de campo, foram realizados 123 deslocamentos. Essas ações consistiram em deslocamentos pontuais para a averiguação in loco de situações específicas, atendendo, majoritariamente, às demandas e denúncias encaminhadas pela Ouvidoria da AMAE, o que reforça a pronta resposta da Agência ao cidadão.

Em caráter preventivo e de monitoramento contínuo, a equipe executou 52 rotas de fiscalização. A eficácia desse patrulhamento técnico evidenciou-se na identificação de 125 não conformidades, as quais demandaram a imediata notificação do prestador para a adoção de medidas corretivas.

Adicionalmente, destaca-se a operação específica voltada aos Resíduos Sólidos, com a vistoria integral dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). A ação, executada ao longo de quatro dias, abrangeu 53 equipamentos distribuídos por todo o perímetro urbano de Rio Verde, assegurando a verificação das condições de manutenção e operação desses dispositivos.

• Documentos Gerados

A atuação da Diretoria de Fiscalização é rigorosamente formalizada, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a segurança jurídica de todos os atos administrativos praticados. A produção de documentos técnicos é inerente a todas as modalidades de intervenção regulatória, seja no âmbito das fiscalizações programadas e não programadas, nos acompanhamentos processuais ou durante a realização de deslocamentos de averiguação e rotas de monitoramento.

O fluxo documental contempla todo o ciclo do processo fiscalizatório, iniciando-se com a ciência formal da prestadora de serviços, por meio dos Comunicados de Fiscalização, passando pelo registro técnico e fotográfico das ações realizadas, consubstanciado nos Relatórios de Fiscalização, e culminando, quando constatadas irregularidades, na emissão dos instrumentos de orientação, cobrança ou sanção, tais como os Termos de Notificação, nos quais são apontadas as não conformidades identificadas. Após a manifestação das prestadoras, são elaborados os Pareceres Técnicos, sejam de acompanhamento ou conclusivos.

Paralelamente, são realizadas ações pontuais de fiscalização, das quais resultam os Formulários de Registro de Deslocamento e os Relatórios de Rotas, garantindo o controle e a documentação das atividades de monitoramento em campo.

Dessa forma, cada ação executada pela equipe de fiscalização é devidamente registrada em instrumento oficial, assegurando o devido processo legal e a constituição de um histórico técnico consistente da atuação regulatória da AMAE.

Observam-se, no gráfico a seguir, os quantitativos de documentos produzidos pela Diretoria de Fiscalização nos anos de 2024 e 2025, para fins comparativos. Com base nesses dados, é possível avaliar a evolução da atuação fiscalizatória ao longo do tempo, bem como os avanços e aprimoramentos nos processos de fiscalização conduzidos pela AMAE.

No ano de 2024, foram emitidos 199 documentos, enquanto em 2025 o quantitativo alcançou 456 documentos, representando um acréscimo de aproximadamente 129,15%. O aumento expressivo demonstra o fortalecimento das atividades fiscalizatórias da Agência, refletindo a ampliação das ações de campo, dos procedimentos administrativos e do acompanhamento regulatório realizado nos municípios regulados.

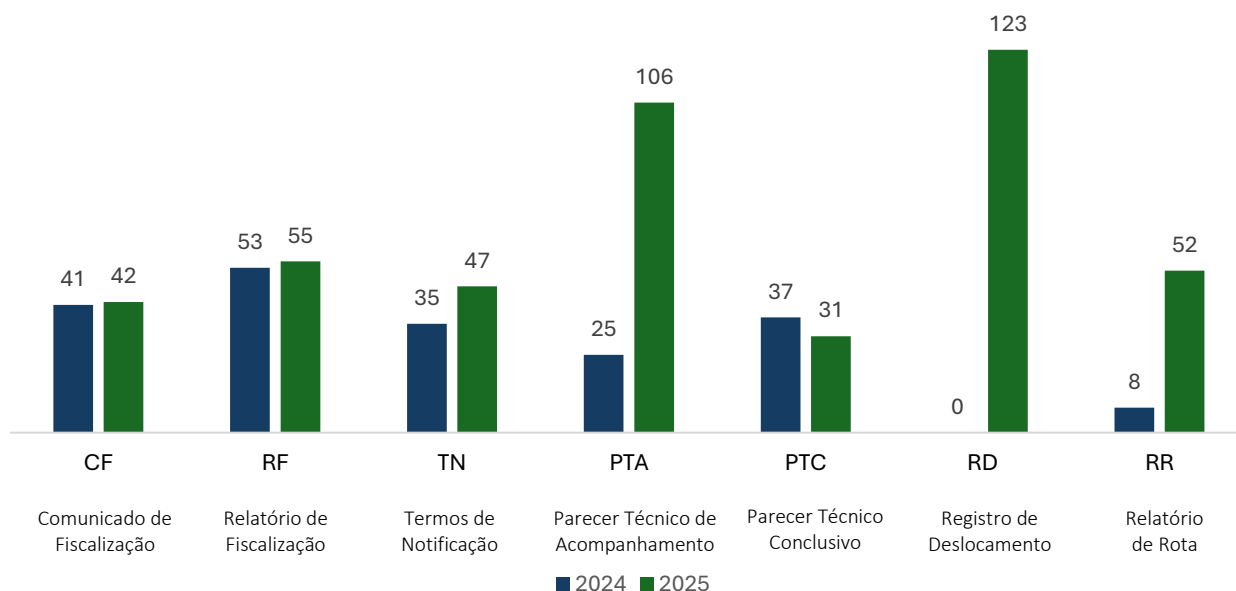


Gráfico 2 - Análise Comparativa de Documentação Produzida (2024 vs. 2025)

Destaca-se o aumento significativo dos Pareceres Técnicos de Acompanhamento (PTA), que passaram de 25 emissões em 2024 para 106 em 2025, demonstrando que a atuação fiscalizatória deixou de se restringir à identificação de não conformidades, passando a priorizar o monitoramento sistemático das medidas corretivas adotadas pelos prestadoras de serviços, com maior rigor técnico e continuidade das cobranças junto ao prestador.

Ressalta-se, ainda, a implementação, em 2025, do Registro de Deslocamento (RD), inexistente nos exercícios anteriores, o qual contabilizou 123 emissões no período. A criação deste documento demonstra uma melhoria nos processos internos de controle. Todas as saídas da equipe, mesmo as pontuais para averiguação de denúncias, passaram a ser devidamente registradas, gerando histórico e dados estatísticos que antes se perdiam.

Observa-se também a intensificação dos Relatórios de Rota (RR), que passaram de 8 registros em 2024 para 52 em 2025, demonstrando uma atuação mais proativa e preventiva, com ampliação das fiscalizações por varredura territorial, complementando as ações realizadas sob demanda específica.

Por sua vez, os Comunicados de Fiscalização (CF) e os Relatórios de Fiscalização (RF) mantiveram quantitativos semelhantes entre os períodos, com 41 e 42 CFs e 53 e 55 RFs, respectivamente, indicando a manutenção do planejamento anual das fiscalizações, ao mesmo tempo em que se observa um aprofundamento qualitativo da execução das ações em 2025.

• **Processos Administrativos**

A gestão dos Processos Administrativos em 2025 demonstrou um forte alinhamento com o cronograma anual de fiscalização, elaborado no início de cada exercício, sem prejuízo do atendimento às demandas emergenciais e do saneamento de pendências antigas. No decorrer do exercício, foram instaurados 52 novos Processos Administrativos. Deste total, 37 processos originaram-se das Fiscalizações Programadas, evidenciando o cumprimento rigoroso do planejamento da AMAE. Outros 15 processos foram abertos em decorrência de Fiscalizações Não Programadas, garantindo a resposta às denúncias e situações pontuais.

Indicador	Quantidade
Processos abertos	52
Processos encerrados	40

Tabela 9 – Relação de processos movimentados em 2025.

A eficiência da equipe técnica reflete-se nos indicadores de encerramento. Dos processos iniciados em 2025, 12 foram integralmente concluídos dentro do próprio exercício, assegurando celeridade aos trâmites mais recentes.

Contudo, o dado de maior impacto reside no volume total de conclusões: ao todo, foram encerrados 40 processos administrativos ao longo do ano. Isso indica que a equipe trabalhou em duas frentes simultâneas: deu vazão às novas fiscalizações e, principalmente, realizou um esforço concentrado para analisar e finalizar processos remanescentes de anos anteriores (de 2022 a 2024), reduzindo significativamente o passivo regulatório da Agência.

• **Acompanhamento da destinação final dos resíduos sólidos urbanos**

No que se refere ao transporte, à coleta e à destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Rio Verde, a fiscalização foi realizada de forma contínua ao longo do exercício de 2025, por meio de ações diretas e indiretas. As atividades fiscalizatórias compreenderam a análise detalhada de planilhas, relatórios e documentos fiscais encaminhados pelas empresas Resíduo Zero Ambiental S.A. e Alfa Soluções e Logística LTDA, integrantes do Consórcio Resíduo Zero.

Durante o exercício de 2025, foram contabilizadas 83.390 (oitenta e três mil, trezentas e noventa) toneladas de resíduos com destinação final ambientalmente adequada, representando um acréscimo de

aproximadamente 12,3% em relação ao exercício de 2024. O custo total atingiu R\$ 19.765.902,09, o que corresponde a um aumento aproximado de 15,2% quando comparado ao ano anterior.

No mesmo período, foram realizadas 2.576 (duas mil, quinhentas e setenta e seis) viagens de transporte de resíduos do Município de Rio Verde ao Município de Guapó, frente às 2.224 viagens registradas em 2024, evidenciando a ampliação da demanda operacional do sistema.

A análise comparativa dos dados demonstra expansão significativa tanto no volume de resíduos destinados quanto nos custos associados à sua disposição final no exercício de 2025. Tal crescimento está diretamente relacionado ao aumento da geração de resíduos pela população, bem como o acréscimo da demanda pelos serviços de coleta e transporte.

Os dados consolidados relativos à destinação final dos resíduos sólidos no exercício de 2025 encontram-se apresentados na tabela a seguir.

Mês	Peso Líquido Total (t)	Valor Total	Peso Médio Diário (t)	Valor Médio Diário	Dias Coletados	Viagens (mês)
jan/25	9.256	R\$ 2.180.354,44	370,26	R\$ 87.214,18	25	254
fev/25	4.107	R\$ 967.462,74	273,82	R\$ 64.497,52	15	125
mar/25	8.551	R\$ 2.014.173,92	356,29	R\$ 83.923,91	24	261
abr/25	6.574	R\$ 1.548.500,99	285,83	R\$ 67.326,13	23	192
mai/25	6.829	R\$ 1.608.620,42	252,93	R\$ 59.578,53	27	209
jun/25	5.523	R\$ 1.300.857,85	262,98	R\$ 61.945,61	21	182
jul/25	6.554	R\$ 1.543.907,76	242,76	R\$ 57.181,77	27	220
ago/25	4.060	R\$ 975.498,85	176,52	R\$ 42.412,99	23	138
set/25	8.444	R\$ 2.023.046,86	337,75	R\$ 80.921,87	25	274
out/25	9.017	R\$ 2.157.323,37	346,81	R\$ 82.973,98	26	281
nov/25	5.542	R\$ 1.299.977,18	325,98	R\$ 76.469,25	17	165
dez/25	8.933	R\$ 2.146.177,71	319,03	R\$ 76.649,20	28	275

Tabela 10 – Detalhamento do acompanhamento da destinação final de resíduos sólidos urbanos em 2025

Quanto à distribuição mensal, observa-se que, em 2024, os meses de fevereiro, maio e dezembro concentraram os maiores volumes de resíduos, correspondendo a aproximadamente 30% da despesa anual do Município com a destinação final. Em 2025, por sua vez, os meses de janeiro, outubro e dezembro apresentaram os maiores quantitativos de resíduos destinados, os quais, em conjunto, representaram aproximadamente 32,6% do total anual, evidenciando alteração no padrão sazonal de geração de resíduos ao longo dos exercícios analisados.

•Acompanhamento de Obra

Durante o ano de 2025, a equipe de fiscalização acompanhou de forma contínua as obras vinculadas ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário do município, com o objetivo de avaliar o avanço físico das intervenções, a conformidade técnica dos serviços executados e o cumprimento do cronograma estabelecido.

No que se refere ao sistema de esgotamento sanitário, foi concluída, no período, a obra da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laje, destinada a atender aproximadamente 15% da população municipal em sua capacidade projetada para a primeira etapa de implantação. Foi implantado 1 (um) módulo com vazão de projeto de 49,0 L/s, com previsão de ampliação por meio da instalação de módulo adicional, elevando a capacidade para 98 L/s. O efluente afluente à ETE é proveniente, principalmente, da região norte do município.

O sistema de tratamento biológico da ETE é composto por tanque anóxico, reator CFIC (*Continuous Flow Intermittent Cleaning*), floculador/tanque de lodo, decantador secundário, tanque de contato para desinfecção e prensa para desidratação de lodo. A unidade dispõe, ainda, de laboratório interno destinado à realização de análises físico-químicas do efluente bruto, do efluente tratado e das unidades do sistema de tratamento.

O efluente tratado é lançado no Ribeirão Laje, corpo receptor do sistema, tendo a operação da estação sido iniciada a partir do segundo semestre de 2025.

No que tange ao sistema de abastecimento de água, destaca-se a implantação da Estação de Tratamento de Água (ETA) Rio Verdinho, obra iniciada no primeiro semestre de 2025, com previsão de 26 meses de execução e 9 meses de operação assistida. A AMAE acompanhou o empreendimento desde as etapas iniciais, incluindo terraplanagem e compactação do solo. Ao todo, serão implantados 27 módulos, que, em conjunto, comporão a ETA Rio Verdinho. Na primeira etapa, prevê-se a instalação de dois módulos de tratamento, com capacidade nominal de 400 L/s cada, com possibilidade de operação de até 430 L/s por módulo. Dessa forma, a capacidade total inicial deverá ser de 800 L/s, podendo alcançar 860 L/s em condição máxima de operação.

Em síntese, a ETA Rio Verdinho deverá ser composta por: Casa de Controle com dois pavimentos; Calha Parshall; módulos de tratamento com capacidade de até 430 L/s cada; unidades de dosagem e armazenamento de produtos químicos; tanque de contato; unidade de tratamento de lodo; elevatória de lavagem dos filtros; dois reservatórios apoiados com capacidade de 2.000 m³ cada; e um reservatório elevado com capacidade de 40 m³.

Como parte da metodologia de acompanhamento, a equipe de fiscalização realizou monitoramento semanal da obra nos primeiros seis meses de execução, visando registrar o avanço físico, verificar conformidade técnica das etapas executadas e identificar, de forma tempestiva, eventuais não conformidades ou riscos à qualidade do empreendimento. Destaca-se que o acompanhamento de obras pela AMAE é realizado de forma sistemática, compondo rotina institucional aplicada a todas as intervenções relevantes vinculadas aos sistemas municipais, especialmente às obras que impactam o sistema de esgotamento sanitário.

• **Integração e Capacitação**

No exercício de 2025, a AMAE priorizou o fortalecimento técnico e a proteção de sua força de trabalho por meio de um programa estruturado de integração e capacitação. Os novos Analistas de Fiscalização foram submetidos a um processo de imersão nas rotinas, normas e procedimentos de regulação do saneamento básico, assegurando o pleno alinhamento às atribuições da Diretoria de Fiscalização. Paralelamente, toda a equipe participou de formações estratégicas voltadas à segurança e inovação, incluindo o ciclo PCM 2025 (Gestão de Risco, Ética, Ouvidoria e Transparência), operação de drones e segurança em altura (NR-35), consolidando uma equipe tecnicamente preparada e resiliente.

A atualização técnica foi ampliada por parcerias estratégicas com a ABAR e a participação na II CIR-SOL, com foco em áreas de vanguarda como Data Science Aplicada à Fiscalização e regulação da qualidade. Essas iniciativas permitiram o domínio de ferramentas de análise de dados e o intercâmbio de soluções inovadoras para o setor de resíduos sólidos e abastecimento. Ao promover o desenvolvimento contínuo, a Agência garante que tanto os novos ingressantes quanto os servidores veteranos operem com alto nível de expertise e sintonia com as melhores práticas globais de monitoramento.

Complementando o pilar da capacitação, a AMAE instituiu novos protocolos de segurança do trabalho fundamentados no Programa de Gerenciamento de Riscos de Segurança e Saúde (PGRSS). Este documento estabelece diretrizes para identificação e mitigação de riscos inerentes à atividade fiscalizatória, garantindo a conformidade com as normas regulamentadoras. A adoção de protocolos padronizados para o uso de EPIs, análise prévia de riscos em campo e primeiros socorros reafirma o compromisso da Agência com a saúde ocupacional. Essa abordagem integrada entre qualificação técnica e segurança consolida uma cultura organizacional pautada na excelência, na responsabilidade e na valorização do servidor.

• **Visitas Institucionais**

Durante o exercício de 2025, a AMAE intensificou o diálogo interinstitucional por meio de visitas técnicas a órgãos estratégicos, como as Secretarias de Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente, o Departamento de Fiscalização de Posturas e a Vigilância em Saúde. O objetivo central dessas agendas foi o alinhamento de procedimentos operacionais e o compartilhamento de informações técnicas, visando a integração de esforços em áreas correlatas ao saneamento básico, meio ambiente e saúde pública.

Além da esfera executiva, a Diretoria de Fiscalização promoveu encontros com o Poder Legislativo para apresentar as atividades desenvolvidas pela Agência e discutir demandas locais. Essas reuniões foram fundamentais para fortalecer a transparência institucional e estabelecer canais de cooperação estratégica, garantindo que a atuação da Agência esteja em sintonia com os anseios da sociedade e as necessidades dos municípios regulados.

Essas iniciativas reafirmam o compromisso da AMAE com a articulação entre entes públicos para a construção de soluções administrativas e técnicas mais robustas. A cooperação mútua entre os órgãos contribui diretamente para a eficiência e a regularidade dos serviços públicos, assegurando que o monitoramento do saneamento básico resulte em ganhos efetivos de qualidade para a população.

• **Participação da Diretoria de Fiscalização na Revisão e Elaboração de Resoluções Normativas**

Ao longo do exercício de 2025, a Diretoria de Fiscalização da AMAE participou ativamente, em conjunto com a Diretoria de Regulação, dos processos de elaboração, revisão e atualização de resoluções normativas, contribuindo de forma técnica e analítica para o aprimoramento da regulação e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Essa atuação envolveu a análise técnica dos dispositivos normativos, a avaliação de seus impactos operacionais e a proposição de ajustes voltados a garantir maior clareza, aplicabilidade e eficiência na execução das políticas regulatórias. As contribuições da Diretoria de Fiscalização foram essenciais para alinhar a prática fiscalizatória às diretrizes regulatórias, promovendo maior efetividade na aplicação das normas.

Dentre as resoluções discutidas e aprimoradas com a participação da Diretoria de Fiscalização, destacam-se:

- Resolução Normativa que dispõe sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela AMAE;
- Resolução Normativa que estabelece metas progressivas de universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação para os municípios regulados por agências reguladoras no Estado de Goiás;
- Resolução Normativa que altera a Resolução nº 05, de 27 de agosto de 2020, referente à obrigatoriedade de limpeza e desinfecção de reservatórios de água para abastecimento no município de Rio Verde – GO;
- Resolução Normativa que altera a Resolução nº 08/2021, que regulamenta as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Rio Verde – GO.

A atuação conjunta entre as Diretorias reforçou o compromisso da AMAE com a modernização regulatória, a integração institucional e a melhoria contínua dos instrumentos normativos, assegurando maior transparência, efetividade e qualidade na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

• **Grupo de Trabalho**

Em 2025, a AMAE, em parceria com a BRK Ambiental e a SEMMA de Rio Verde, instituiu um Grupo de Trabalho (GT) focado na otimização do sistema de esgotamento sanitário municipal. Composto por um corpo técnico multidisciplinar, o GT realizou 10 reuniões mensais para diagnosticar problemas crônicos e

planejar investimentos estruturais. O foco central das atividades foi a redução de extravasamentos, a correção de irregularidades na rede e a melhoria da transparência nos indicadores operacionais da prestadora.

As intervenções técnicas abrangeram 18 bairros e resultaram em obras estratégicas de infraestrutura, como a revitalização de 110 metros de rede no Centro (substituição de tubulação cerâmica por PVC), extensões de rede no Bairro Dom Miguel e melhorias hidráulicas nos setores Pauzanes e Céu Azul. Destaca-se, ainda, a implementação de um dispositivo biológico para mitigação de odores na ETE Sapo, atendendo a uma demanda histórica da população do Bairro Gameleira. Essas ações foram acompanhadas de campanhas de conscientização ambiental nos bairros Parque dos Buritis, Promissão e Popular, visando reduzir obstruções causadas por descarte inadequado de resíduos.

Os resultados do exercício de 2025 demonstram a alta resolutividade da iniciativa: foram analisados 30 pontos críticos e regularizadas diversas ligações clandestinas. A efetividade das medidas adotadas é ratificada pela ausência de novas reclamações de extravasamento nos endereços que receberam intervenção, consolidando o GT como um modelo de gestão colaborativa e técnica que assegura a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

• **Alinhamento Institucional entre AMAE e AGR**

Nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, a AMAE realizou visita técnica institucional à Agência Goiana de Regulação – AGR, com o objetivo de promover o alinhamento dos procedimentos operacionais, técnicos e metodológicos entre as duas instituições.

O encontro teve como foco a padronização de metodologias, fluxos de fiscalização e critérios de análise regulatória, em preparação para a atuação conjunta a ser desenvolvida na Microrregião Oeste de Saneamento Básico do Estado de Goiás. Essa integração visa assegurar uniformidade nos processos de fiscalização, eficiência administrativa e coerência técnica na atuação das agências, fortalecendo a governança regulatória e o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a gestão regionalizada do saneamento básico.

Durante a visita, a equipe técnica da AMAE acompanhou ações de fiscalização em campo realizadas pela AGR em uma Estação de Tratamento de Água (ETA) e em uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no município de Aparecida de Goiânia, com a finalidade de observar as metodologias aplicadas e alinhar os parâmetros técnicos e operacionais que serão adotados nas futuras ações conjuntas de fiscalização.

Essa iniciativa evidencia o compromisso da AMAE e da AGR com a cooperação institucional, o fortalecimento da regulação e a melhoria contínua das práticas fiscalizatórias, assegurando maior qualidade, padronização e efetividade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico em toda a Microrregião Oeste.

• **Fiscalizações Conjuntas**

A fiscalização conjunta consiste em uma atuação coordenada entre órgãos e entidades públicas, voltada à integração técnica, ao compartilhamento de informações e à otimização de recursos na verificação

das condições de prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Essa abordagem permite análises mais abrangentes, especialmente em temas relacionados à qualidade da água, à saúde pública e ao cumprimento das normas ambientais.

No exercício de 2025, a AMAE realizou fiscalizações conjuntas em parceria com a Agência Goiana de Regulação – AGR, a SEMAD, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e outros órgãos competentes, no âmbito do processo de microrregionalização do saneamento básico no Estado de Goiás, por meio do qual a AMAE passará a assumir a regulação e fiscalização de sistemas municipais.

No município de Paranaiguara (GO), as ações tiveram início em 20 de outubro de 2025, com reunião institucional envolvendo o prefeito municipal, representantes do Poder Legislativo, técnicos da AGR e a equipe da AMAE, com foco no reconhecimento do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), além da apresentação dos procedimentos regulatórios que serão adotados. Na sequência, foram realizadas vistorias em campo nos elementos que compõem os sistemas de saneamento, resultando na identificação de 318 não conformidades, de natureza técnica, operacional e documental, que subsidiaram recomendações e medidas corretivas.

Na sequência da agenda, a AMAE realizou visitas técnicas aos municípios de Mossâmedes e Cachoeira de Goiás, em parceria com a AGR e demais órgãos envolvidos. Em Mossâmedes, ocorreu reunião institucional com a prefeita municipal, representantes do Ministério Público, das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Meio Ambiente e da Agência Municipal de Água, seguida de inspeções em elementos do Sistema de Abastecimento de Água.

Em Cachoeira de Goiás, as atividades ocorreram nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, incluindo reunião institucional com o prefeito municipal e representantes das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura, para apresentação da metodologia das ações e discussão sobre a qualidade da água e a necessidade de implantação de sistema de tratamento. As atividades de campo abrangeram visitas a captações superficiais, poços profundos, reservatórios e demais estruturas do sistema de abastecimento.

Ao final das atividades, as equipes da AMAE e da AGR reuniram-se para consolidar as informações levantadas e alinhar os procedimentos técnicos e operacionais para as próximas etapas da atuação regulatória.

Essas ações evidenciam o compromisso da AMAE com a integração institucional, o fortalecimento da regulação e a melhoria da qualidade dos serviços de saneamento básico, assegurando maior eficiência e segurança à população dos municípios integrantes da Microrregião Oeste do Estado de Goiás.

• **Educação Ambiental**

Como forma de atender a uma provocação realizada pelo Presidente da AMAE, utilizando a educação ambiental como ferramenta estratégica para ampliar a divulgação das atividades desenvolvidas pela

Agência e promover a conscientização acerca da importância do saneamento básico, as Diretorias de Fiscalização e de Administração e Finanças, por meio de suas respectivas coordenações, atuaram em conjunto na promoção do 1º Concurso de Redação AMAE.

A iniciativa, realizada em comemoração ao Dia Mundial do Saneamento Básico, celebrado em 19 de novembro, foi voltada aos estudantes do 7º ano da rede municipal de ensino de Rio Verde (GO), buscando fortalecer a educação ambiental, estimular o debate sobre saneamento básico e aproximar a comunidade escolar das ações desenvolvidas pela Agência.

O concurso teve como tema “Por que o saneamento básico é tão importante para a saúde, o meio ambiente e a cidade? E como as atitudes do nosso dia a dia — em casa, na escola e na comunidade — podem ajudar a melhorar o saneamento básico onde vivemos?”, incentivando a reflexão crítica dos alunos sobre a relação entre saneamento básico, saúde pública e sustentabilidade urbana.

A iniciativa contou com a participação de mais de 400 estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais Antônio Gomes de Lima, Professor Luiz Alberto Leão, Professor Clóvis Leão de Almeida e Professora Selva Campos Monteiro, assumindo caráter educativo e formativo, com incentivo à escrita como ferramenta de conscientização cidadã.

Como atividade complementar, a equipe técnica da AMAE realizou palestras educativas nas escolas participantes, abordando temas como uso racional da água, preservação das redes de esgotamento sanitário, destinação adequada de resíduos sólidos e drenagem pluvial. As ações incluíram recursos audiovisuais e dinâmicas interativas, favorecendo o engajamento dos estudantes e a disseminação de boas práticas ambientais.

Na data comemorativa, foi realizada cerimônia institucional de premiação do concurso, com a presença de representantes do Poder Executivo Municipal, de órgãos e conselhos relacionados ao saneamento básico, além de gestores escolares, professores, pais e comunidade. O evento incluiu recepção dos convidados, entrega de brindes e pronunciamentos institucionais sobre o papel regulador da AMAE e a relevância de ações educativas para a consolidação das políticas públicas de saneamento básico. Ao final, foram anunciados os trabalhos vencedores e realizadas as homenagens aos estudantes e professores orientadores, com entrega de premiações aos vencedores.

O Concurso de Redação AMAE 2025 reforça a atuação da Agência também no campo da educação ambiental, evidenciando a importância da conscientização da população jovem como instrumento de apoio à efetividade das políticas públicas de saneamento básico e à melhoria da qualidade de vida.

A AMAE exerce papel fundamental na governança do setor de saneamento, fundamentando sua atuação na regulação das dimensões técnica, econômica e social. Seu objetivo primordial é assegurar a eficiência operacional e a sustentabilidade dos serviços públicos regulados, garantindo a preservação do interesse público e dos direitos dos usuários por meio de fiscalização sistemática e de um sólido conjunto normativo.

A legislação estabelece que a Agência deve dar publicidade às resoluções e demais normas que editar, bem como aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes relacionados à regulação e à fiscalização dos serviços, aos direitos e deveres dos usuários e dos operadores, assegurando acesso público a essas informações, independentemente da existência de interesse direto. Em observância a esse dever de transparência, a Agência publica em seu sítio eletrônico resoluções, portarias, instruções normativas, relatórios, notas técnicas e demais estudos produzidos no exercício de suas atribuições.

Nesse contexto, a Diretoria de Regulação é a unidade responsável pela formulação dos instrumentos normativos e econômicos aplicáveis aos serviços regulados. Após a elaboração das propostas regulatórias, estas são submetidas ao controle social, à análise jurídica da Procuradoria e à deliberação da Diretoria Colegiada, para posterior publicação.

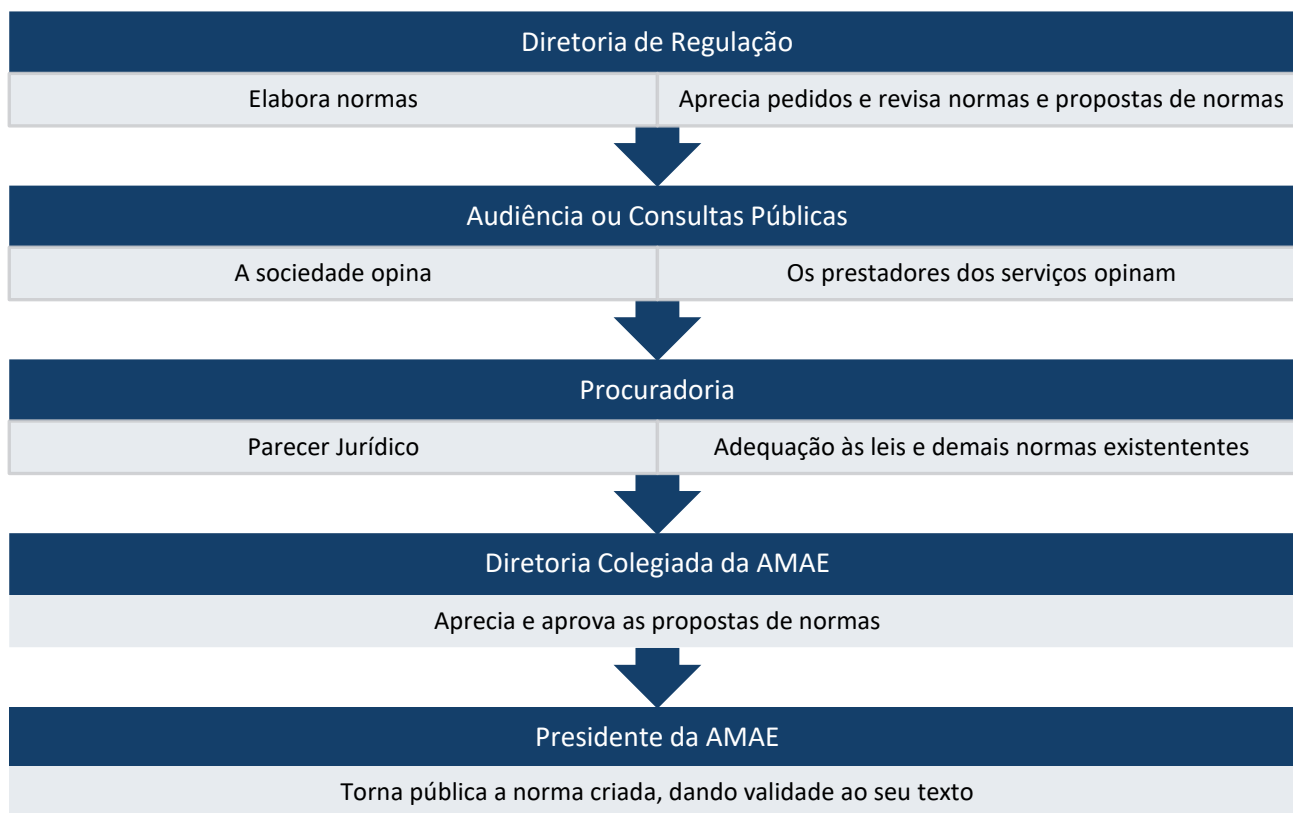


Figura 8 – Fluxograma de funcionamento de elaboração de normas técnicas.

Toda a atividade normativa da AMAE é conduzida em estrita conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes nacionais estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), promovendo o alinhamento indispensável ao novo marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020).

O ano de 2025 representou um ciclo de amadurecimento institucional e de expansão do estoque regulatório da AMAE, que atingiu a marca de 59 resoluções vigentes, com a publicação de 15 novas resoluções no ano de 2025. Esse avanço refletiu esforço deliberado para reduzir a discricionariedade administrativa, ampliar a segurança regulatória e mitigar a assimetria de informações entre o regulador, os prestadores de serviços e o poder concedente.

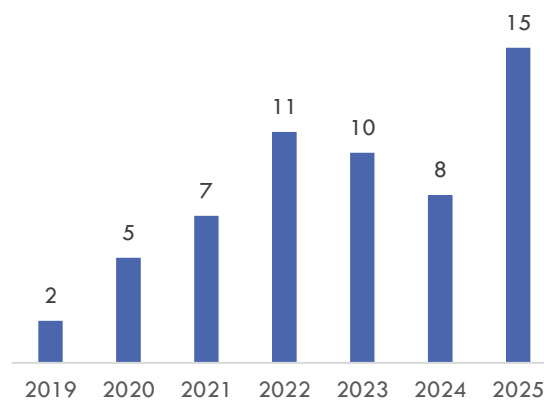


Gráfico 3 - Resoluções publicadas

• Principais Funções da Regulação

A regulação foca no estabelecimento de normas, diretrizes e no equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de saneamento básico regulados. Suas principais atividades incluem:

- **Normatização:** Elaborar padrões, normas e indicadores de qualidade para a prestação dos serviços, além de expedir atos administrativos como resoluções e instruções normativas.
- **Gestão Tarifária:** Definir, analisar e aprovar estruturas tarifárias, bem como processar pedidos de revisão e reajuste para garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio financeiro dos contratos.
- **Estudos técnicos:** realização dos estudos acerca de planos de saneamento básico, editais e outros instrumentos da prestação dos serviços de saneamento básico, tanto para munir os demais setores da AMAE, quanto para elaboração de pareceres destinados aos titulares dos serviços.
- **Planejamento e Investimentos:** Avaliar e aprovar planos e programas de investimentos dos operadores, garantindo a continuidade e a expansão dos serviços.
- **Regulação Contratual:** Interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos contratos de concessão ou programa.
- **Universalização:** Regular o cumprimento das obrigações de universalização, equidade e continuidade dos serviços, inclusive apurando os indicadores estabelecidos pela regulação própria ou pela ANA.
- **Qualidade e Indicadores:** Realizar a regulação contratual, inclusive apurando os indicadores de qualidade e desempenho dos serviços previstos nos contratos ou planos de saneamento básico, demonstrando o cumprimento (ou não) dos marcos regulatórios e indicadores de desempenho
- **Apoio aos titulares:** Auxiliar os titulares na elaboração de projetos de leis, contratos e editais, necessários à boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- **Apoio aos demais setores:** A regulação também auxilia as demais equipes da agência, na implementação das resoluções.

- **Regulação Conjunta no Estado de Goiás**

O Convênio nº 01/2025 entre AMAE e a AGR, firmado em novembro de 2025 e decorrente de esforços conduzidos pela Diretoria de Regulação, inaugurou novo marco institucional para a Agência, com o início da atuação regulatória compartilhada entre agências, operacionalizada por meio de Grupo de Trabalho (GT) constituído pelas equipes técnicas de regulação da AMAE e da AGR.

Esse arranjo conjunto abrange todos os 79 municípios da Microrregião de Saneamento Básico Oeste atendidos pela Saneago nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. No modelo de governança microrregional, as atividades de regulação normativa e econômica foram delegadas de forma compartilhada à AMAE e à AGR, nos termos do Convênio nº 01/2025, enquanto as atividades de fiscalização foram distribuídas entre as agências, cabendo a cada uma atuação exclusiva sobre os municípios sob sua responsabilidade.

- **Produção Normativa e Harmonização Regulatória**

A AMAE mantém um estoque regulatório robusto com 59 resoluções publicadas, das quais 15 foram emitidas em 2025. O destaque do ano é a consolidação das resoluções conjuntas, que representam a harmonização de normas entre as agências infranacionais (AGR, AR, AMAE e ARM), garantindo uniformidade técnica no Estado de Goiás. Isto tem o condão de atrair investimentos para o setor de saneamento, pois indica maturidade dos reguladores.

- **Destaques Normativos de 2025:**

- **RN 50/2025:** Estabelece as metas progressivas para a universalização dos serviços de água e esgoto, alinhando o planejamento das prestadoras ao Marco Legal do Saneamento.
- **RC 4/2025 (AGR/AR/AMAE/ARM):** Regulamenta soluções alternativas de abastecimento e esgotamento, conferindo segurança jurídica para áreas ainda não atendidas pela rede convencional.
- **RC 3/2025 (AGR/AR/AMAE/ARM):** Disciplina a indenização de investimentos não amortizados, essencial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em processos de reversão de ativos.
- **RC 2/2025 (AGR/AR/AMAE/ARM):** Define a metodologia de distribuição de riscos contratuais, mitigando incertezas e promovendo a atratividade de investimentos.
- **RN 49/2025:** Define as condições gerais para a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU).

- **Regulação Econômica, Tarifária e Contratual**

A AMAE, por meio de sua atuação em regulação econômica atuou em diversos procedimentos, destacando-se os relacionados a: reajustes de tarifas, revisão tarifária, revisão de estrutura tarifária, implementação de tarifa social dos serviços de água e esgoto, prevista na Lei Federal 14.898 e reequilíbrio econômico-financeiro de contrato.

Também tramitaram pela regulação desta agência, inúmeros procedimentos que envolvem cláusulas contratuais, entre eles, os processos para homologação de: Política de Parcelamento de Débitos aplicáveis aos serviços de água e esgoto; Política de Cobrança dos serviços de água e esgoto; acompanhamento de investimentos realizados pelos prestadores dos serviços para expansão do atendimento; Manuais de Atendimento ao Usuário.

As notas técnicas e demais estudos para resolução de cada procedimento, são disponibilizados no sítio eletrônico da AMAE.

• **Regulação em números**

Dando continuidade ao acompanhamento anual dos documentos regulatórios produzidos pela regulação da AMAE, mais uma vez trazemos os números:

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Resoluções	2	5	7	11	10	8	15
Instruções Normativas	1	2	0	1	3	2	3
Portarias	-	-	-	1	2	0	1
Relatório de Análise de Impacto Regulatório	-	-	-	-	1	0	1
Notas Técnicas	-	-	-	7	24	25	39
Pareceres Técnicos Regulatórios	-	-	-	6	13	5	15
Consultas Públicas	-	-	-	5	3	3	4
Audiências Públicas	-	-	-	2	1	-	3

Tabela 11 – Panorama Comparativo da Produção Regulatória Anual da AMAE

Com base nos dados apresentados na tabela acima, as principais tendências no volume de regulação entre 2019 e 2025 são as seguintes:

- **Crescimento expressivo em Resoluções:** Há uma tendência clara de alta ao longo dos anos. O volume saltou de apenas 2 resoluções em 2019 para um pico de 15 em 2025, o maior número registrado no período.
- **Aumento substancial de Notas Técnicas:** Esta é a categoria com o crescimento mais acentuado. Após começarem a ser contabilizadas em 2022 com 7 unidades, as Notas Técnicas atingiram 39 em 2025, demonstrando um aumento contínuo e significativo na produção de embasamento técnico.
- **Oscilação e retomada de Pareceres Técnicos Regulatórios:** Após um crescimento inicial entre 2022 (6) e 2023 (13), houve uma queda em 2024 (5), seguida por uma forte recuperação em 2025, alcançando 15 pareceres, o volume mais alto da série.
- **Consolidação em 2025:** O ano de 2025 destaca-se como o de maior atividade regulatória global, batendo recordes em quase todas as categorias listadas, incluindo Instruções Normativas (3) e Audiências Públicas (3).

- **Atividades de Transparência e Participação:** Embora as Consultas Públicas tenham tido uma leve queda entre 2022 (5) e 2024 (3), as Audiências Públicas voltaram a crescer em 2025, igualando ou superando volumes de anos anteriores.

Em suma, a tendência geral é de um aumento consistente na complexidade e no volume da produção normativa e técnica realizada pela agência, com 2025 representando o ápice desse movimento.

Para finalizar este tópico da regulação, apresentamos um infográfico do que é necessário para regular um serviço público.

ASSESSORIA INSTITUCIONAL

A Assessoria Institucional exerceu, ao longo do período avaliado, papel estratégico no funcionamento administrativo e na articulação interna da AMAE, consolidando-se como unidade de apoio direto à Presidência e às Diretorias. Sua atuação contribuiu para a organização das rotinas administrativas, a fluidez dos processos internos e a efetividade da comunicação institucional, favorecendo o desempenho das atividades finalísticas da Agência.

No âmbito de suas atribuições, a Assessoria Institucional foi responsável pela elaboração, organização e acompanhamento de documentos oficiais, como atas, ofícios e memorandos, assegurando padronização, clareza e conformidade com os normativos internos e com as exigências da Administração Pública. Também atuou no atendimento às demandas institucionais internas e externas, prestando suporte contínuo à tramitação de processos administrativos e auxiliando no correto encaminhamento das matérias submetidas à apreciação da Presidência e das Diretorias.

Além das atividades de assessoramento, a unidade desempenhou a função de protocolo central da AMAE, responsabilizando-se pelo recebimento, registro, distribuição e controle de documentos físicos e eletrônicos. Essa atribuição foi essencial para o fortalecimento do controle de prazos, a rastreabilidade das informações e a melhoria do fluxo documental entre os setores, refletindo diretamente na eficiência administrativa e na transparência dos procedimentos internos.

• Funções e atividades realizadas

As atividades desenvolvidas pela Assessoria Institucional possuem natureza predominantemente administrativa e caráter permanente, exigindo acompanhamento contínuo para assegurar a regularidade, a organização e o adequado funcionamento das rotinas internas da Agência. Nesse contexto, destacam-se:

- Organização e arquivamento documental, em conformidade com os normativos internos da AMAE;
- Apoio na preparação e organização de reuniões, assegurando a adequada condução dos encontros;
- Elaboração e envio de ofícios, como instrumento de comunicação oficial com órgãos, entidades e demais partes interessadas.

Adicionalmente, a Secretaria Executiva da AMAE exerceu o secretariado do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CONSAB), que, em 2025, realizou reuniões bimestrais. Essa atribuição envolveu a comunicação com os conselheiros, o encaminhamento de providências e informações solicitadas, a preparação das reuniões e a elaboração das respectivas atas, incluindo a coleta de assinaturas. A seguir, apresenta-se registro fotográfico de uma das reuniões realizadas no auditório da AMAE:



Figura 9 - 32ª Reunião ordinária do CONSAB (outubro 2025)

• Gestão documental

A gestão documental constitui atividade essencial ao funcionamento regular da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, pois viabiliza o recebimento, registro, controle do fluxo interno e envio dos documentos produzidos e recebidos pela Agência. Por meio dessa atividade, assegura-se a adequada tramitação das informações entre os setores e o correto encaminhamento de demandas administrativas e técnicas.

Como indicador do volume de comunicações institucionais, registra-se o envio de 203 (duzentos e três) ofícios por meio de Comunicações Externas. Desse total, 26 (vinte e seis) foram destinados ao Poder Concedente, 26 (vinte e seis) às Secretarias de Estado, 89 (oitenta e nove) às prestadoras reguladas, 19 (dezenove) às agências reguladoras, 20 (vinte) ao Poder Legislativo, 3 (três) ao Poder Judiciário e 20 (vinte) a outros destinatários.

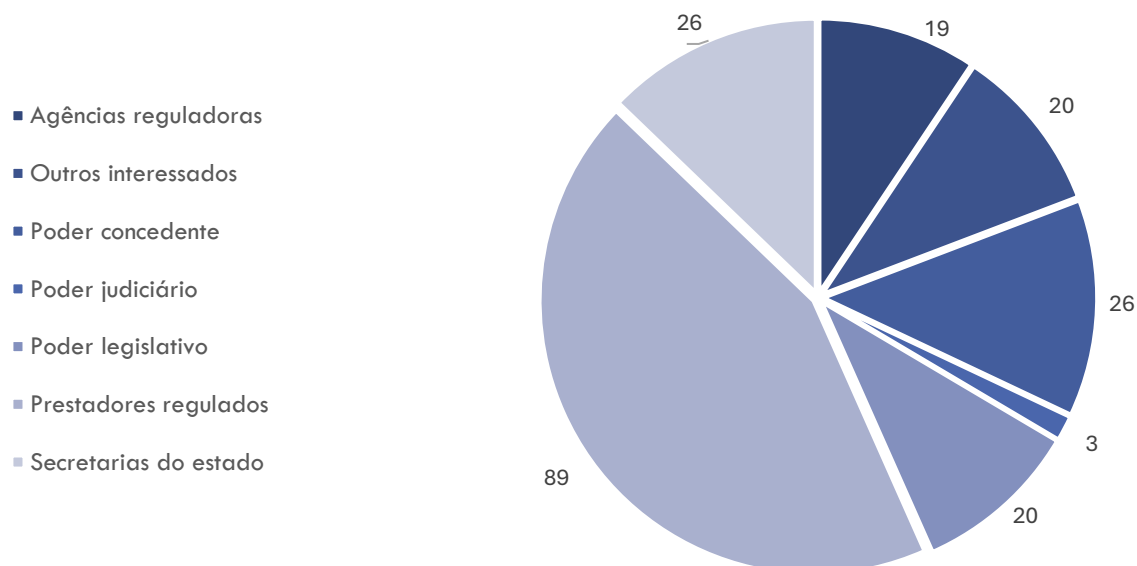


Gráfico 4 - Detalhamento envio de Ofícios 2025 AMAE

• Comunicação Institucional

Para assegurar a ampla divulgação e a efetividade das ações desenvolvidas, a AMAE mantém comunicação contínua e acessível com a população usuária dos serviços regulados. Essa comunicação tem como finalidade dar transparência às atividades da Agência, informar sobre decisões regulatórias e orientar os usuários quanto aos serviços públicos de saneamento básico.

As informações são divulgadas por meio de notícias, comunicados oficiais e publicações institucionais, veiculadas no sítio eletrônico da AMAE e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Rio Verde, especialmente no Instagram, ampliando o alcance das informações e fortalecendo o relacionamento com a sociedade.

No ano de 2025, coube à Assessoria Institucional a emissão de 27 (vinte e sete) comunicados, abordando temas como falta de água e manutenções nas redes de abastecimento e esgotamento sanitário, e a elaboração de 118 (cento e dezoito) notícias sobre as atividades desenvolvidas pela AMAE como, fiscalizações realizadas, reuniões institucionais, cobertura de eventos nos quais a AMAE participou e outras de interesse geral da população.

Dentre as principais notícias divulgadas em 2025, destacam-se:

▪ Consultas Públicas sobre normas regulatórias e contratos

A AMAE conduziu ou participou de diversas consultas públicas conjuntas com outras agências de regulação, para definir metodologias e critérios regulatórios importantes do setor.

▪ Ouvidoria Itinerante e diálogo com a população

A agência realizou ouvidorias itinerantes, como no município de São Simão (GO), com objetivo de aproximar a instituição dos usuários, receber manifestações, prestar orientações sobre direitos e deveres e fortalecer o controle social.

- **Ações de educação ambiental e conscientização**

A equipe técnica da AMAE realizou ações de educação ambiental em campo, para orientar os moradores sobre o uso correto da rede pública de esgoto e práticas que evitam extravasamentos e danos ao sistema.

- **Acompanhamento de obras de infraestrutura de saneamento**

A agência monitorou e acompanhou obras importantes, como: Visitas técnicas à nova Estação de Tratamento de Água (ETA) Rio Verdinho, verificando cronograma, conformidade técnica e eventuais interferências no andamento das obras.

- **Fiscalizações operacionais no território regulado**

Durante 2025, a AMAE realizou fiscalizações em rotas nos bairros para verificar manutenção de redes de água e esgoto e pendências na recomposição asfáltica após intervenções da prestadora de serviços.

- **Promoção do Concurso de Redação da AMAE**

Iniciativa destinada a estimular a reflexão de estudantes sobre a importância da regulação e dos serviços de saneamento básico, incentivando a conscientização ambiental e a formação cidadã.

- **Participação em reuniões e articulações institucionais**

A agência participou de encontros com outras agências reguladoras para reforçar atuação conjunta e planejamento estratégico, como a reunião com a Agência Goiana de Regulação (AGR) visando convênio de atuação conjunta na regulação da microrregião oeste de saneamento.

- **Atuação institucional e eventos setoriais**

Além das atividades pontuais, a AMAE esteve envolvida, direta e indiretamente, nas discussões mais amplas do setor de saneamento ao longo de 2025, com destaque para a participação no 14º Congresso Brasileiro de Regulação, um dos principais eventos do país no campo da regulação de serviços públicos.

A Assessoria Jurídica da AMAE constitui unidade estratégica responsável pela análise de juridicidade dos atos normativos e administrativos da Agência, pela emissão de pareceres jurídicos, pela elaboração e revisão de instrumentos legais e pela condução de procedimentos de mediação envolvendo usuários, prestadoras de serviços e entes do poder concedente. Atua, ainda, no suporte técnico-jurídico às Diretorias e Coordenações, garantindo segurança jurídica, conformidade normativa e alinhamento às diretrizes do marco regulatório do saneamento básico.

Ao longo do exercício de 2025, a Assessoria Jurídica desempenhou papel central na consolidação do arcabouço normativo da AMAE, no acompanhamento de processos regulatórios relevantes, na implementação de instrumentos de governança e na atuação em demandas judiciais e extrajudiciais, conforme síntese das principais atividades a seguir descritas.

No âmbito normativo e regulatório, destacam-se as análises de juridicidade e a elaboração de pareceres jurídicos relacionados à homologação da Carta de Serviços aos Usuários; à atualização monetária de CRCF prevista na Lei nº 653/2021 dos Municípios de Santo Antônio e de Rio Verde; à revogação e consolidação de resoluções normativas; às metas de universalização; ao padrão de ligação de água; às condições gerais da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos; à matriz de riscos; às soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; à indenização de ativos; à reestruturação tarifária da SSSA; ao Programa SANEAR 2025; e à fiscalização de obras de loteamento. Essas manifestações jurídicas contribuíram diretamente para o fortalecimento da regulação e para a padronização de procedimentos no âmbito dos municípios regulados.

No campo contratual, foram elaborados e analisou pareceres relativos a termos aditivos de contratos relevantes, incluindo o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013; termos aditivos para reajuste de contrato de aluguel da AMAE; aditamentos contratuais no sistema 1Doc; revisão e análise do 3º termo de aditamento ao contrato de concessão da SSSA; bem como pareceres sobre processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação, abrangendo aquisição de equipamentos de informática, materiais gráficos, brindes institucionais, adaptações físicas na sede da AMAE e itens para premiação em concurso de redação.

No tocante à regulação econômica e tarifária, foram realizadas análises jurídicas aprofundadas sobre pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Saneago; reajustes e reestruturações tarifárias no Município de São Simão; questionamentos regulatórios correlatos; bem como elaboração de ofícios e manifestações técnicas direcionadas à ANA e a prestadoras de serviços, incluindo temas relacionados à tarifa social e à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com a análise de dados do BCP e a formalização de termos de compartilhamento de dados.

Em termos quantitativos, o ano de 2025 representou aquele em que houve a elaboração da maior quantidade de pareceres jurídicos e manifestações jurídicas em processos administrativos.

No âmbito institucional e intergovernamental, a Assessoria Jurídica participou ativamente da elaboração, revisão e aprovação de convênios estratégicos, em especial o Convênio AMAE–AGR, incluindo sua revisão final e a participação na 12ª Assembleia da MSB Oeste para aprovação do instrumento. Trata-se de convênio que ampliará de sobremaneira o escopo de atuação da AMAE e representará um marco relevante na atuação da agência no âmbito estadual.

Também foram produzidos projetos de lei revisando a Lei Complementar nº 130/2018, com vistas ao aperfeiçoamento da governança regulatória, bem como da elaboração de proposta de convênio e projeto de lei autorizativos envolvendo o Município de Santa Vitória–MG, o que poderá representar a ampliação da atuação da AMAE para além dos limites do Estado de Goiás.

Em relação à cobrança administrativa e à implementação da Dívida Ativa da AMAE, a Assessoria Jurídica atuou na elaboração da estrutura normativa correspondente e participou de reuniões técnicas com a SEFAZ, Procuradoria Tributária e Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde, visando viabilizar juridicamente a inscrição e a cobrança de créditos não tributários, bem como a definição de fluxos para envio de processos administrativos relativos a multas aplicadas pela Agência. Após a elaboração dos documentos que instruem o arcabouço legal, a fase final de implementação será iniciada nos primeiros meses de 2026.

No campo contencioso e de resposta a órgãos de controle e ao Poder Judiciário, foram elaborados diversos ofícios e manifestações jurídicas em atendimento a requisições judiciais e ministeriais, incluindo respostas sobre dados de usuários, layout de faturas de água, qualidade dos serviços prestados, autos de infração e pedidos de revisão de multas.

No que se refere à mediação e à resolução consensual de conflitos, a Assessoria Jurídica conduziu e acompanhou procedimentos de mediação entre a SSSA e usuários, bem como entre a SSSA e o Município de São Simão, incluindo abertura de processos, análise de documentação complementar, realização de reuniões de mediação e acompanhamento dos desdobramentos administrativos, reforçando o papel institucional da AMAE como instância técnica de solução de controvérsias.

Além das atividades formalmente registradas, a Assessoria Jurídica participou de reuniões internas sobre revisão do Regimento Interno, de reuniões técnicas com prestadoras e entes municipais, e prestou orientação jurídica contínua às Diretorias e Coordenações, com análise de documentos, elaboração de despachos, decisões administrativas e comunicações internas.

Dessa forma, o conjunto de atividades desenvolvidas ao longo de 2025 evidencia a atuação abrangente, técnica e estratégica da Assessoria Jurídica da AMAE, contribuindo de maneira decisiva para a segurança jurídica, a eficiência regulatória e o fortalecimento institucional da Agência.

A Ouvidoria da AMAE constitui instrumento institucional de participação social, transparência e mediação de conflitos, atuando como instância de recepção, registro, tratamento e resposta às manifestações dos usuários dos serviços públicos regulados pela Agência.

Nos termos do art. 24, § 3º, da Lei Federal nº 11.445/2007, a AMAE, na condição de entidade reguladora, deve receber e manifestar-se conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços. No âmbito municipal, a atuação da Ouvidoria encontra-se prevista na Lei instituidora da AMAE nº 130/2018 e no Decreto nº 1.345/2020, que dispõem sobre suas atribuições no Município de Rio Verde, sendo regulamentada pela Resolução Normativa nº 06/2020, a qual estabelece os procedimentos, fluxos e prazos para o funcionamento da Ouvidoria da AMAE.

Este relatório apresenta, prioritariamente, a síntese das manifestações que ensejaram a formalização de Procedimentos de Ouvidoria (PO), ou seja, aquelas que demandaram tramitação processual e atuação regulatória em segunda instância. Os atendimentos de orientação, esclarecimentos e encaminhamentos de primeira instância — resolvidos diretamente com as prestadoras de serviços — são registrados pela Ouvidoria no cotidiano, porém não são detalhados neste documento, sendo consolidados em relatórios específicos de atendimento das prestadoras.

• Escopo de atuação e competências

A Resolução Normativa nº 06/2020 define que compete à Ouvidoria receber e processar pedidos de informações, esclarecimentos, sugestões e reclamações relacionadas aos serviços públicos regulados, bem como assessorar a Presidência e Diretorias, orientar usuários, intermediar soluções e consolidar demandas para providências internas.

As manifestações recebidas são classificadas como denúncia, reclamação, solicitação de informação, sugestão ou elogio. No caso específico das reclamações, a norma determina que a Ouvidoria verifique previamente se a demanda já foi submetida à prestadora de serviços e se houve providências/atendimento, caracterizando, quando cabível, a atuação como segunda instância regulatória.

• Canais de atendimento e registro

Atualmente, a AMAE conta com um Ouvidor e seu funcionamento está balizado pela sua Resolução Normativa e pelo Decreto Municipal nº 1.345/2020. A Ouvidoria opera com os seguintes canais: atendimento presencial, telefone fixo, WhatsApp e canal eletrônico (site da AMAE).

Registra-se, ainda, que parte dos reclamantes se nega a fornecer dados mínimos (ex.: nome, endereço completo, CPF), o que pode limitar a formalização, a rastreabilidade do procedimento e o retorno individualizado ao usuário.

• **Procedimentos, prazos e integração com a Fiscalização**

A RN nº 06/2020 estabelece prazos e fluxos para tramitação, incluindo:

- possibilidade de solicitação de informações complementares ao interessado ou à prestadora em até 10 dias corridos;
- cientificação da prestadora para apresentar informações preliminares em até 10 dias e resposta definitiva em até 20 dias, podendo haver prazos menores em casos emergenciais;
- prazo de até 25 dias corridos para a AMAE concluir a apuração e retornar ao usuário, a contar da abertura do processo;
- nos casos de descumprimento de prazos pela prestadora, a Ouvidoria deve dar ciência à Coordenação de Fiscalização para providências.

Esse fluxo reforça a Ouvidoria como porta de entrada qualificada para demandas que podem desencadear ações fiscalizatórias e medidas administrativas, especialmente quando houver descumprimento de prazos, reincidência de ocorrências ou persistência de não conformidades.

• **Resultados e Indicadores – Exercício de 2025**

➤ **Procedimentos de Ouvidoria – Rio Verde e Distritos**

Durante o ano de 2025, no município de Rio Verde, houveram 66 (sessenta e seis) atendimentos que resultaram na abertura de Procedimentos de Ouvidoria – PO, representando diminuição de 74,16% em comparação aos registrados no ano anterior. Essa redução pode indicar maior eficiência das prestadoras na solução das demandas apresentadas pelos usuários e/ou melhor compreensão da população quanto aos canais adequados de atendimento das prestadoras.

Cabe ressaltar que, conforme indicado anteriormente, compete à Ouvidoria da AMAE o atendimento de reclamações em segunda instância, isto é, aquelas que já foram comunicadas à prestadora e não foram satisfatoriamente atendidas. Nesse contexto, destaca-se também o papel educativo e orientativo da Agência: quando o usuário procura a AMAE para demandas de primeira instância, a Ouvidoria realiza a orientação sobre o canal adequado e a forma correta de abertura da solicitação junto à prestadora, contribuindo para a correta tramitação das demandas e para o fortalecimento do acesso aos serviços.

Nos distritos de Rio Verde (Ouroana e Riverlândia), não houveram Procedimentos de Ouvidoria formalizados no ano de 2025.

➤ **Perfil das manifestações por serviço (Rio Verde)**

Assim como o observado no ano anterior, em Rio Verde, do total de 66 Procedimentos de Ouvidoria registrados em 2025, cerca de 44 referiram-se ao sistema de esgotamento sanitário, sendo o extravasamento de esgoto a queixa predominante. Os outros 22 procedimentos estiveram relacionados ao sistema

de abastecimento de água, com maior incidência de vazamentos de água. No gráfico abaixo está o detalhamento dos principais assuntos das reclamações recebidas pela AMAE em 2025.

O termo “Outros – Água” refere-se a: erro de leitura; qualidade da água; falta de atendimento, religação de água, vistoria de ligação de água e teste de sistema. Já o termo “Outros – Esgoto” refere-se a: mau cheiro e vistoria de ligação de esgoto.

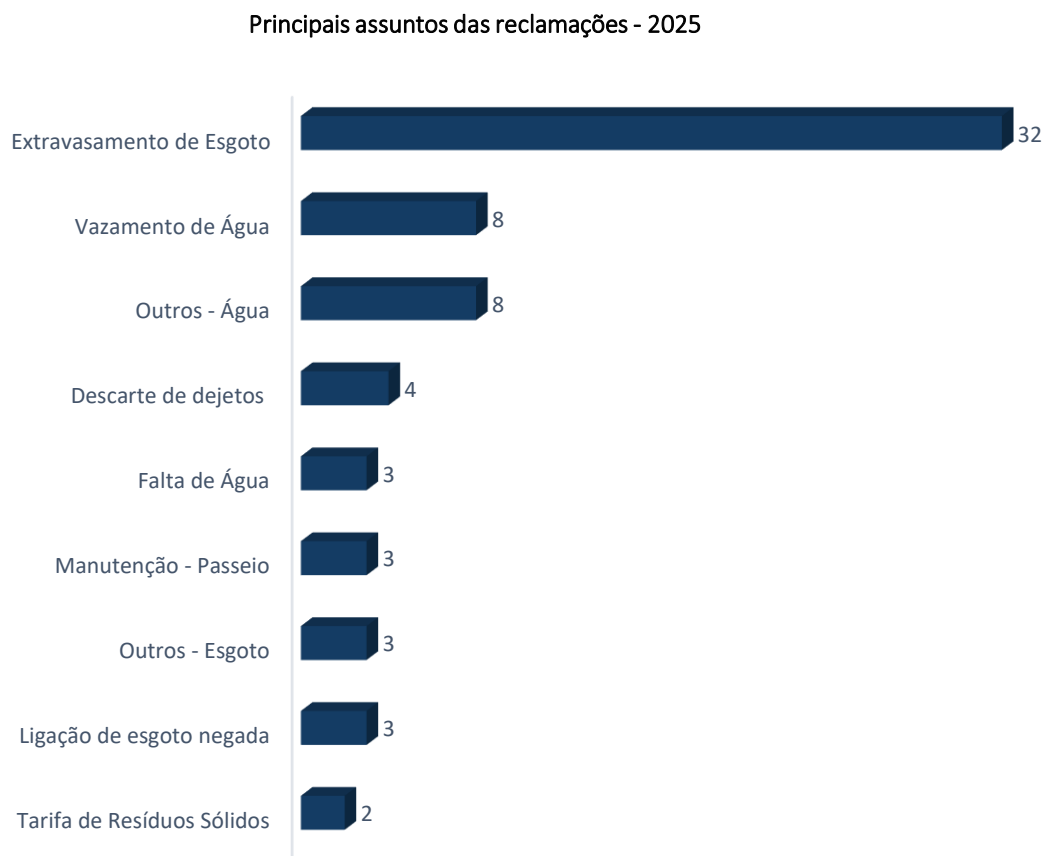


Gráfico 5- Distribuição das reclamações por serviço- 2025

➤ **Distribuição territorial das manifestações (Rio Verde)**

Para evidenciar a distribuição geográfica das reclamações, verifica-se que, em Rio Verde, os bairros com maior número de Procedimentos de Ouvidoria relacionados ao sistema de abastecimento de água foram: Vila Amália, Bairro de Lourdes e Jardim das Margaridas.

No que se refere ao sistema de esgotamento sanitário, os bairros com maior incidência de reclamações foram: Jardim Presidente, Bairro Martins, Bairro Odília, Parque das Laranjeiras, Parque dos Buritis e Vila Rosalina Borges.

Apresentam-se, a seguir, os Gráficos 2 e 3, com a distribuição por bairro dos Procedimentos de Ouvidoria instaurados ao longo de 2025.

Bairros onde reclamações viraram PO - Água

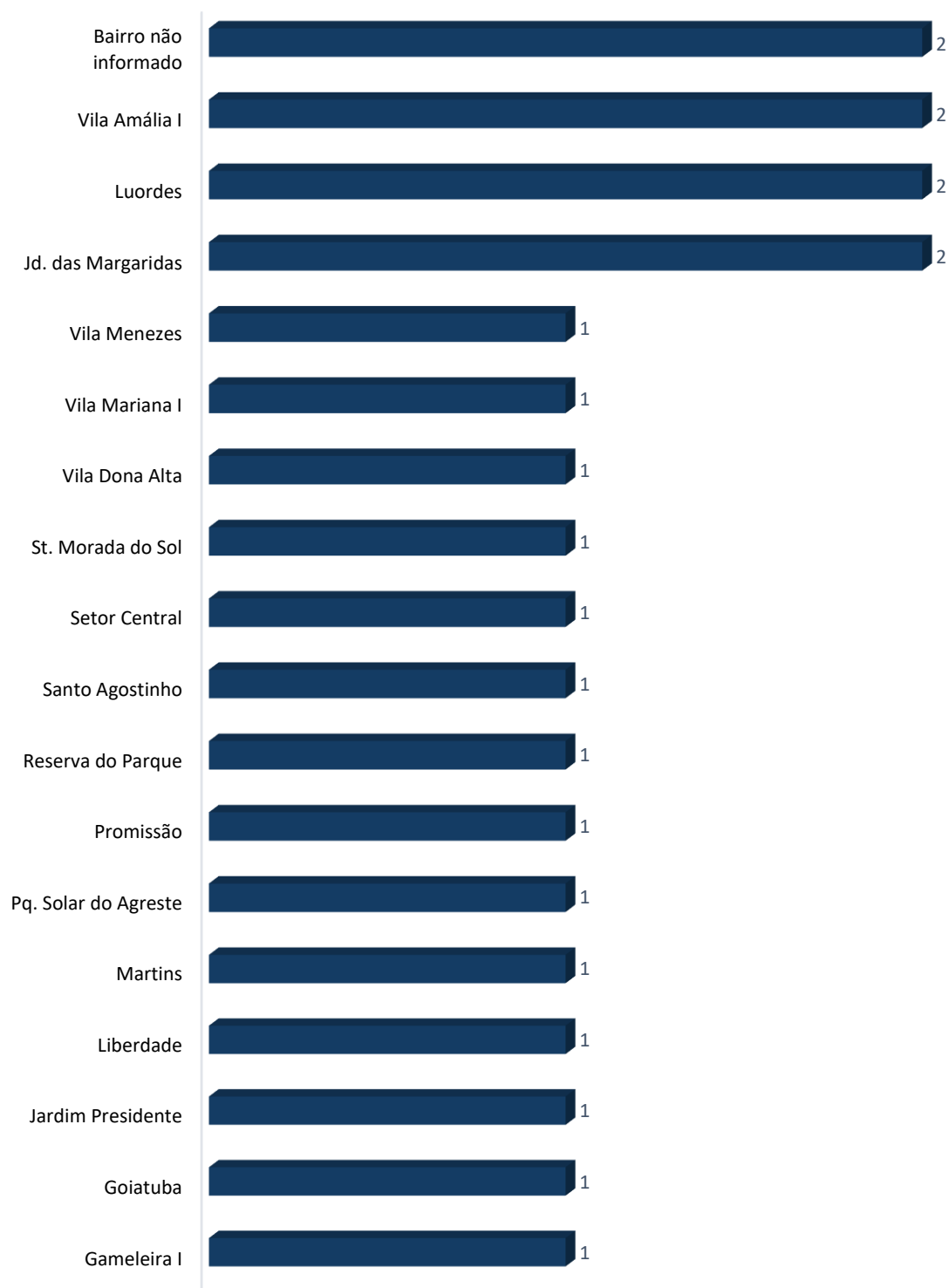


Gráfico 6: Distribuição dos bairros por quantidade de reclamações sobre Abastecimento de Água

Bairros onde reclamações viraram PO - Esgoto

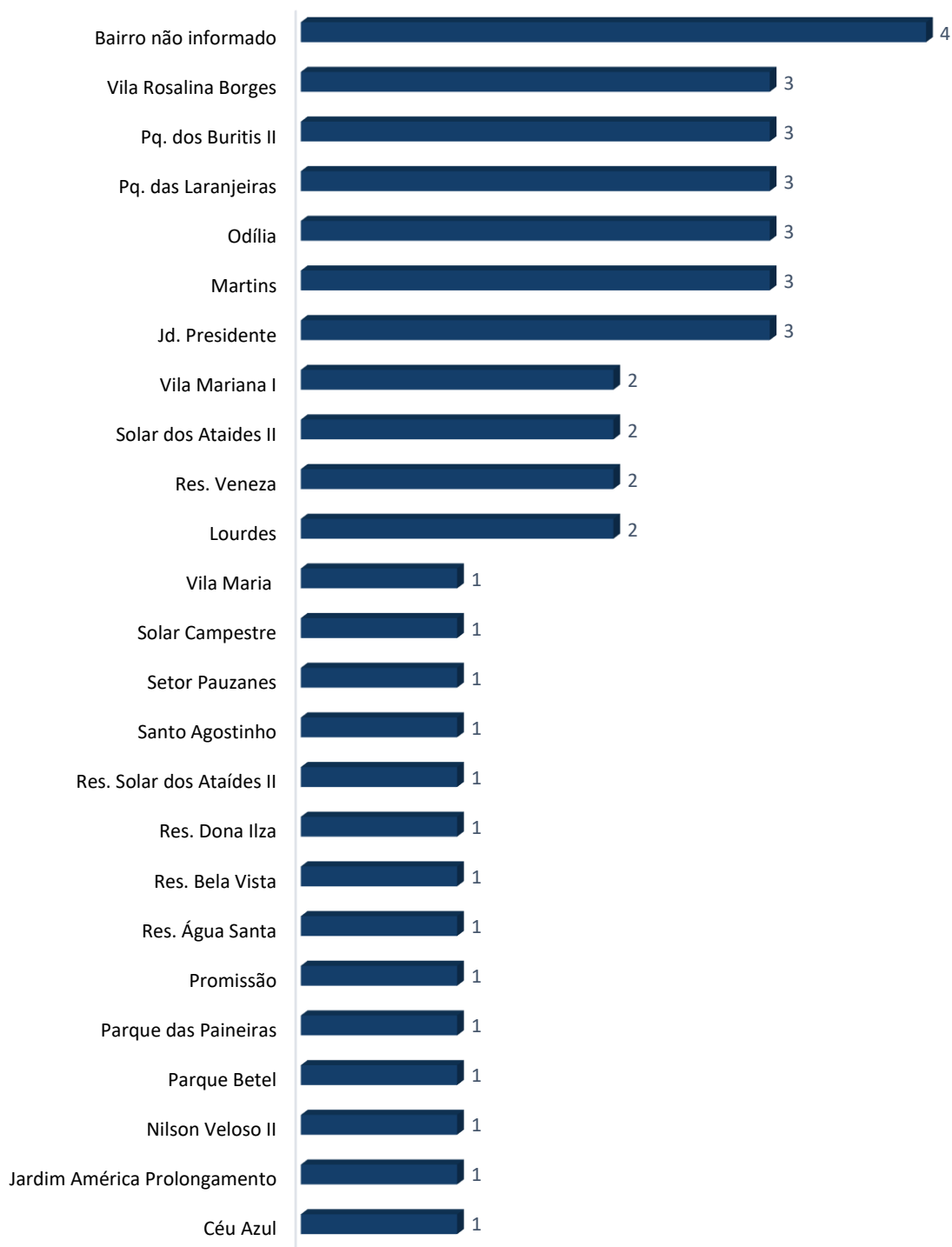


Gráfico 7: Distribuição dos bairros por quantidade de reclamações sobre Extravasamento de Esgoto

➤ Sazonalidade das manifestações (Rio Verde)

Por fim, no ano de 2025, os meses de janeiro, fevereiro e outubro, foram os que apresentaram maior demanda aos atendimentos da AMAE, coincidindo com a sazonalidade do período das chuvas. Segue o gráfico abaixo mostrando os meses com os maiores picos de PO's (Procedimentos de Ouvidoria) registrados pela Ouvidoria:

Reclamações que viraram Procedimentos de Ouvidoria - 2025

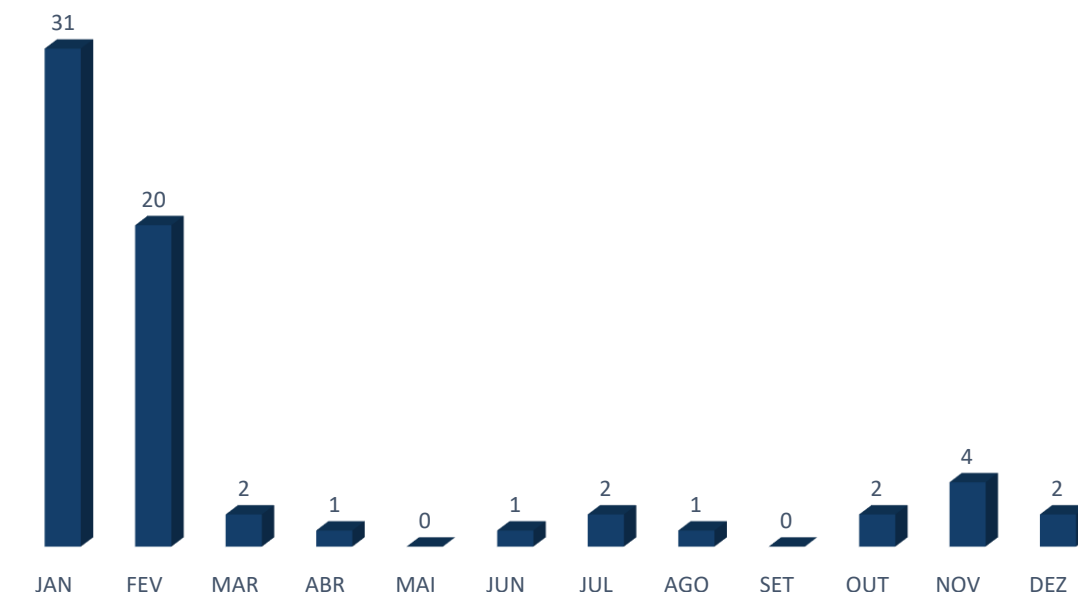


Gráfico 8: Quantidade de reclamações registradas nos meses de 2025 – RVD

➤ Municípios regulados – Santo Antônio da Barra e São Simão

Em relação ao município de Santo Antônio da Barra, não houve Procedimento de Ouvidoria instaurado em 2025.

No município de São Simão, houve 1 (um) Procedimento de Ouvidoria, representando diminuição de 6,25% em comparação aos registros do ano anterior. Nesse município, a AMAE realizou duas Ouvidorias Itinerantes, nos dias 26/06/2025 e 24/07/2025. A Ouvidoria Itinerante consiste em ação institucional voltada à aproximação da Agência da população atendida e à ampliação do conhecimento público sobre o papel da AMAE na regulação, fiscalização e apoio à resolução de demandas relacionadas aos serviços de saneamento básico.

Nas ações itinerantes, tanto em 26 de junho de 2025 quanto em 24 de julho de 2025, foram realizadas pesquisas de satisfação dos usuários sobre os serviços de saneamento básico no município, com o objetivo de obter informações sobre a percepção da população em relação aos serviços prestados pela São Simão Saneamento Ambiental. Os participantes foram orientados quanto aos temas relacionados ao saneamento ambiental do município e ouvidos sobre as principais dificuldades vivenciadas no cotidiano.

A Ouvidoria Itinerante é uma atividade que ocorre como forma de aproximar a AMAE da população atendida, ampliando o conhecimento da população sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários por seu prestador de serviços de saneamento básico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE ao longo de 2025, evidenciando a manutenção da efetividade regulatória e fiscalizatória sobre os serviços sob sua competência, bem como o fortalecimento de sua atuação institucional e administrativa diante do novo cenário microrregional. O documento consolida estratégias, ações executadas e informações administrativas, incluindo aspectos de gestão e suporte institucional.

Em 2025, paralelamente à ampliação de atribuições decorrente da definição da AMAE como agência reguladora da Microrregião de Saneamento Básico – Oeste e à celebração do Convênio nº 01/2025 com a Agência Goiana de Regulação – AGR, a Agência manteve a execução programada de fiscalizações presenciais e documentais, abrangendo, de forma estratégica, elementos essenciais dos sistemas de saneamento básico. As ações fiscalizatórias incluíram a verificação de conformidade técnica, o registro de achados, a emissão de determinações e recomendações, o monitoramento de prazos e o acompanhamento das providências adotadas pelas prestadoras, bem como o acompanhamento técnico de obras estruturantes, com foco no avanço físico, na qualidade dos serviços e na aderência aos cronogramas.

No âmbito da regulação, a AMAE deu continuidade ao alinhamento às normas de referência emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, aprimorando instrumentos, rotinas e procedimentos de governança, bem como fortalecendo o monitoramento de indicadores de eficiência, qualidade e obrigações contratuais, inclusive nos temas econômico-financeiros e tarifários.

A Ouvidoria da AMAE manteve atuação independente e orientativa, garantindo o acolhimento e o tratamento das manifestações dos usuários, com foco na mediação de conflitos e na efetividade das respostas. Também deu seguimento à instauração e tramitação de Procedimentos de Ouvidoria para apuração de demandas não solucionadas em primeira instância, além de subsidiar a fiscalização quando constatadas recorrências, descumprimentos de prazos ou persistência de não conformidades.

No campo administrativo, 2025 foi marcado pelo fortalecimento da capacidade institucional, com provimento de cargos efetivos por meio do Concurso Público nº 02/2024, ações de capacitação e adequações na estrutura organizacional, incluindo a segregação das Diretorias de Regulação e de Fiscalização. Paralelamente, avançaram iniciativas de modernização administrativa e gestão documental, com padronização de ferramentas e fortalecimento do controle processual e da rastreabilidade, contribuindo para maior organização, transparência e eficiência na tramitação interna.

Por fim, conclui-se que, em 2025, a AMAE cumpriu sua finalidade institucional, preservando a regulação orientada às necessidades locais, a fiscalização sistemática dos serviços sob sua competência e o atendimento de Ouvidoria voltado à proteção dos direitos dos usuários, ao mesmo tempo em que estruturou bases organizacionais para a ampliação de sua atuação no âmbito da Microrregião Oeste de Saneamento Básico.